



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1533 | Sexta-feira, 28 de junho de 2019

SUMÁRIO

| | | | |
|---------------------------------------|----|--------------------------------|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 01 | Secretaria de Saúde..... | 50 |
| Gabinete do Prefeito..... | 01 | Secretaria de Finanças..... | 51 |
| Secretaria de Administração..... | 49 | Div. de Fiscalização..... | 51 |
| Div. de Licitação..... | 49 | CAPSECI..... | 52 |
| Div. de Recursos Humanos..... | 49 | ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... | 52 |
| Secretaria de Assistência Social..... | 50 | | |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DESPACHO

1 - Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo instaurada pelos Membros da Portaria 030/2019, que apurou a Prática de Infração Funcional do Servidor Público Municipal Odemilson Ambrósio de Souza; e

2 – Considerando que o Processo Administrativo obedeceu todos os requisitos legais, onde foi oferecido amplo direito à defesa e contraditório ao Servidor Público Municipal.

DECIDO:

1 – Pela Aplicação da Penalidade de Suspensão de 90(noventa) dias ao Servidor Público Municipal Odemilson Ambrósio de Souza, com base no artigo 213, inciso II, da Lei Municipal 1.267/1990.

2 – Encaminha-se à Comissão de Processo Administrativo, bem como, à Divisão de Recursos Humanos para Lavratura do Termo de Imposição de Penalidade, Publique-se e Arquive-se o Processo Administrativo, juntando a Penalidade na Pasta Funcional do citado Servidor Público Municipal; e

3 – Cumpra-se.

É o Despacho.

Sala do Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.054, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Concede denominação ao campo de grama sintética que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L _____ **E** _____ **I**

Art. 1º. Fica denominado LUIZ CARLOS CARTAPATTI o campo de grama sintética localizado na quadra 17 do Jardim Universidade I, na cidade de Cianorte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 25 de junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.055, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre as condições para concessão dos benefícios eventuais direcionados às famílias beneficiárias da Política Municipal de Assistência Social do Município de Cianorte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

SEÇÃO I **DA DEFINIÇÃO**

Art. 1º. Esta Lei estabelece condições para a concessão dos benefícios eventuais para as famílias beneficiárias da Política Municipal de Assistência Social em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS) e Lei Municipal nº 4919, de 24 de outubro de 2017, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

§ 1º. Os benefícios eventuais devem integrar a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas.

§ 2º. O Município deve garantir a igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais.

§ 3º. É proibida a exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza.

§ 4º. Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a gestante, a nutriz, a criança, o idoso, a pessoa com deficiência e as famílias com maior número de membros.

SEÇÃO II

DA FORMA DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E DOS BENEFICIÁRIOS EM GERAL

Art. 2º. Os benefícios eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a função protetiva da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo único. Contingências sociais são situações que podem deixar as famílias ou indivíduos em situações de vulnerabilidade e fazem parte da condição real da vida em sociedade, tais como: nascimentos, mortes, acidentes, enfermidades, desemprego, situação de emergência, estado de calamidade pública, entre outros.

Art. 3º. Os benefícios eventuais são destinados a todos que deles necessitarem com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas.

Art. 4º. O critério de renda não deve ser condicionante para o acesso aos benefícios eventuais, levando em consideração as contingências sociais como conceito para compreensão da necessidade do benefício.

Parágrafo único. Nos casos em que o critério renda se fizer necessário, este será igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo, per capita.

Art. 5º. A concessão dos benefícios será realizada através das equipes de referência dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante entrevistas, visitas domiciliares e relatórios sociais, de acordo com as normativas legais vigentes de cada profissão.

Art. 6º. Os benefícios de transferência de renda Estadual e Federal não serão contabilizados para a concessão de benefício eventual.

Art. 7º. O benefício tem caráter complementar e provisório, não se configurando na sucessão de prestações em direito adquirido.

SEÇÃO III DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º. São documentos essenciais para a concessão dos benefícios:

I – Cédula de Identidade – Registro Geral (RG);

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – comprovante de residência no Município de Cianorte, em nome do requerente ou em nome de familiares, cuidador, instituição de longa permanência para idosos ou declaração de próprio punho que formalize a residência no Município;

IV – comprovante de renda de todos os membros da família.

Parágrafo único. Outros documentos específicos a cada benefício eventual poderão ser requisitados, conforme critérios estabelecidos por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 9º. A ausência da documentação pessoal, não será motivo de impedimento para concessão do benefício, devendo os serviços assistenciais do Município adotarem medidas necessárias para atender as necessidades apresentadas pelos usuários.

Capítulo II DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

SEÇÃO I DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10. São formas de benefícios eventuais:

I – auxílio natalidade;

II – auxílio funeral;

III – auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;

IV – auxílio em situação de desastre e/ou calamidade pública.

SEÇÃO III DO AUXÍLIO NATALIDADE

SUBSEÇÃO I DA DEFINIÇÃO

Art. 11. O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se de

uma prestação temporária de assistência social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, podendo ser adquirido por meio de termo de colaboração com entidades credenciadas ao serviço da Política de Assistência Social do Município.

Parágrafo único. O auxílio-natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

I – atenções necessárias ao nascituro;

II – concessão de enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

SEÇÃO IV DO AUXÍLIO FUNERAL

SUBSEÇÃO I DEFINIÇÃO

Art. 12. O benefício eventual na forma de auxílio funeral constitui-se em prestação temporária, da Política de Assistência Social, em serviços funerários, para municípios de Cianorte, com o intuito de reduzir a vulnerabilidade provocada por falecimento de membro da família.

SUBSEÇÃO II FORMAS DE CONCESSÃO

Art. 13. O auxílio-funeral atenderá:

I – custeio das despesas de urna funerária completa, velório e traslado do corpo, quando houver necessidade;

II – isenção dos custos para utilização da capela mortuária do Município.

§ 1º. O transporte funerário (traslado) concedido dentro dos limites do Município de Cianorte consiste no transporte do falecido, de hospitais ou unidades de saúde para a funerária (quando necessário), da funerária para a Capela Mortuária e desta para o local de sepultamento.

§ 2º. O transporte funerário (traslado) entre o Município de Cianorte e outros municípios somente será concedido a usuários que tenham sido encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Cianorte a outros municípios, para atendimentos médicos/hospitalares em unidades de saúde referenciadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 3º. O auxílio ao transporte funerário (traslado) não poderá ultrapassar o limite do Estado do Paraná, exceto em casos excepcionais que poderão ser estabelecidos por meio de resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 14. As famílias beneficiadas deverão enquadrar-se nos critérios estabelecidos nos artigos 3º e 4º desta Lei.

Art. 15. O auxílio funeral poderá ser concedido diretamente aos pais, parentes ou pessoa responsável.

SEÇÃO V DO AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

SUBSEÇÃO I DEFINIÇÃO

Art. 16. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material; e

III – danos: agravos sociais e ofensa.

§ 1º. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I – da falta de:

a) acesso a condições e meios para produzir segurança social e suprir as necessidades básicas do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b) documentação; e

e) domicílio.

II – da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV – de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§ 2º. Os documentos necessários para concessão do benefício eventual em decorrência de situação de vulnerabilidade são os elencados no art. 8º desta Lei.

SUBSEÇÃO II FORMAS DE CONCESSÃO

Art. 17. O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária será concedido de forma imediata ou de acordo com as demandas da família, conforme art. 5º, podendo ser:

I) auxílio alimentação (cesta básica);

II) auxílio mudança;

III) documentação civil básica;

IV) vale transporte municipal;

V) passagem de retorno à cidade de origem, nos casos de comprovada possibilidade de acolhimento familiar e/ou rede de apoio ao usuário ou a família requerente.

SUBSEÇÃO III DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 18. O auxílio alimentação consiste no fornecimento de cestas de alimentos básicos às famílias em situação de vulnerabilidade social temporária.

Parágrafo único. As famílias beneficiárias deverão enquadrar-se nos critérios estabelecidos nos artigos 3º e 4º desta Lei.

SUBSEÇÃO IV DO AUXÍLIO MUDANÇA

Art. 19. O auxílio mudança, consiste no transporte dos pertences mobiliários de famílias que pretendem se mudar de um bairro para outro, dentro dos limites do Município, mediante informação do endereço atual e do endereço de destino.

Parágrafo único. As famílias beneficiárias deverão enquadrar-se nos critérios estabelecidos nos artigos 3º e 4º desta Lei.

SUBSEÇÃO V DA DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁSICA

Art. 20. A solicitação de documentação civil básica será realizada nos equipamentos da Política de Assistência Social do Município, sendo emitido por profissional de referência, consistindo em:

I – segunda via de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – segunda via da Cédula de Identidade – Registro Geral (RG);

III – segunda via de certidão de nascimento, de certidão de casamento (com ou sem averbações de divórcio).

Parágrafo único. Os beneficiários deverão enquadrar-se nos critérios estabelecidos nos artigos 3º e 4º desta Lei.

SUBSEÇÃO VI DO FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE MUNICIPAL E PASSAGENS

Art. 21. O fornecimento de passagens, através de transporte rodoviário, consiste em vale-transporte para a locomoção urbana e bilhetes de passagens intermunicipais para viagens dentro do território do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser concedidos bilhetes de passagens interestaduais que serão fornecidas nos casos em que houver determinação

judicial e interesse público, para itinerantes e usuários da Política de Assistência Social, nas situações consideradas de risco, emergenciais e/ou que possibilitem a reinserção familiar e comunitária.

Art. 22. O fornecimento de passagens intermunicipais e interestaduais é direcionado a beneficiários que atendam os critérios estabelecidos nos artigos 3º e 4º desta Lei e que estejam passando pelas seguintes situações:

I – pessoas em situação de rua, fora do convívio familiar, em situação de vulnerabilidade social e que queiram retornar à sua cidade de origem;

II – demais pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

SUBSEÇÃO VII DOS CRITÉRIOS

Art. 23. Os documentos necessários para concessão do benefício eventual citados no artigo anterior, referente ao auxílio em situação de vulnerabilidade temporária, são os elencados no art. 8º desta Lei.

SEÇÃO VI DO AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE DESASTRE E/OU CALAMIDADE PÚBLICA

SUBSEÇÃO I DEFINIÇÃO

Art. 24. Para o atendimento em virtude de situação de emergência e estado de calamidade pública, o benefício eventual deve assegurar, complementarmente e de forma intersetorial com as demais Políticas Públicas, a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos da Lei Municipal nº 4.832, de 22 de novembro de 2016 e Lei Complementar Municipal nº 49, de 12 de dezembro de 2018.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. As equipes dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS devem atualizar, anualmente, por meio de dados da vigilância socioassistencial, o diagnóstico do território, especificando a quantidade e as características das famílias com membros beneficiários de benefícios eventuais e os serviços socioassistenciais necessários para atendimento destas famílias.

Art. 26. De acordo com o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a família ou pessoa beneficiada deverá ser encaminhada para cadastrar-se no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO.

Parágrafo único. A inclusão da família ou pessoa beneficiada no CADÚNICO não deverá constituir critério para acesso aos benefícios.

Art. 27. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município:

I – coordenar e avaliar a prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II – elaborar as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

III – manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;

IV – produzir anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades;

V – articular as políticas sociais e de defesa de direitos no Município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e que fragilizem a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;

VI – promover ações permanentes de ampla divulgação dos benefícios eventuais e seus critérios de concessão;

VII – prever dotação orçamentária anual para concessão dos benefícios elencados nesta Lei;

VIII – elaborar anualmente o Plano de Aplicação e Relatório Descritivo especificando o número de famílias beneficiadas e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação e aprovação respectivamente; e



Art. 28. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – acompanhar periodicamente a concessão desses benefícios, no âmbito do município, por meio da lista de concessões fornecidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social;

II – exercer o controle social sobre a regulamentação da prestação dos Benefícios Eventuais em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS pelos municípios;

III – fiscalizar a aplicação dos recursos destinados aos benefícios eventuais, a revisão anual da regulamentação, da concessão e dos valores dos mesmos.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 3.510, de 10 de agosto de 2010, e nº 4.349, de 16 de junho de 2014.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 25 de junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.056, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Acrescenta e altera disposições à Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L **E** **I**

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, passa a vigorar acrescido dos incisos IV e V, com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

(...)

IV – promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;

V – atender ao suprimento imediato de pessoal especializado na área da saúde, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso.”

Art. 2º. O inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. ...

(...)

II – até doze meses, nos casos dos incisos III, IV e V do art. 2º desta Lei.

(...)”

Art. 3º. O inciso I do art. 10 da Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ...

I - nos casos previsto nos incisos I, II, IV e V do art. 2º, em importância igual ao grau de vencimento inicial do cargo, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991. (...)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 88/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir comissão da Secretaria Municipal de Saúde para análise de amostras de protetor solar e repelente a serem adquiridos para uso nas Divisões de Atenção Básica e Vigilância Sanitária;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão da Secretaria Municipal de Saúde para análise de amostras de protetor solar e repelente para uso de servidores.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Alexsandra Perondi Charron;
Andréia Cristiane Pizani Domingos;
Marcela Soares Loureiro do Amaral;
Heloisa Aparecida da Cunha Mendes Dantas;
Izabela Correa Batista;
Vera Lucia Fusisawa Craveiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 90/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de atualizar os membros que deverão compor a comissão para o recebimento de bens, serviços e materiais permanentes junto às Secretarias Municipais e FUNREBOM;

Considerando o disposto no disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais Permanentes junto às Secretarias Municipais, sendo assim composta:

I – Gabinete do Prefeito:

Glaucilene Gomes Águila
Laércio de Azevedo dos Santos
Anamaria Alves Roes
Eduardo Fernandes
Jandira Cordeiro Bahia Domingos
José Carlos Crestan
Marcos Aurélio de Lima
Liz Evelyn Oswald Santos
Débora Cristina Fuzimoto
Andrielly Karina Pereira
Karina Chichanoski

II – Procuradoria Jurídica:

Glaucilene Gomes Águila Porcel
Mario Ramos Lubasky
Alice dos Santos
Thais Brenda Fernandes

III – Secretaria Municipal de Finanças:

Jolanir Geralda Belone
Luiz Cláudio Castilho
Gilmar Nazário de Souza
Antônio Hermenegildo Gumieiro
Mayara Vitti Parissenti
Lucas Alberto dos Santos Montanha
Rogério Marcolino da Silva
Marcos José da Silva
Kelly Cristina Silva Cabrimi
João Vitor de Assumpção
Rosangela Lino Marcatto
Márcio Ferreira da Silva
Ketilin Mireile Zan
Ronaldo Luiz Sartori
Altair Zanata do Nascimento
Vânia Ornaghi Pereira
Nelson Yoit Matubara
Lucas Trugilio Ribeiro
Gilson Gomes de Souza
Sérgio Meira
Reginaldo Epifânio de Souza

José Arcolini Neto

IV – Secretaria Municipal de Administração:

Fabiano Luiz Tomé
André Borges
Everton Fagundes Ferreira
Gustavo Garcia
Roseli de Fátima Miranda
Renan José Soares
Renata Sarcetta Pacheco
José Maria Gomes
Vera Regina Sucaiar
Gisele Leonardi Pinto de Souza
Adriane Luciane Viviane Ckristine Pio Baili
Cristina Salustiano da Silva
Otoniel Rodrigues Gaia da Silva
Rodrigo Gardin Pires
Geisiele de Oliveira Cupertino
Vera Lúcia Alamino Manzani

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Nelson Magron Júnior
Algacir Bortolato
Fabrício Rosário Meira
David Marcelino Lucas
Bruno Bueno Baioni
Patrick Chaves Giraldeci
Ana Cristina Vidalis Frasson
Jennifer Cadan Kühl
Nelson Junior Tanji
Iara Dechiche Libâneo Reis
Angela Maria da Silva Santana
Thiago Kanji Matsumoto
Rodrigo Caldeira de Moura
Waldiney Silva David
Celso Lino Alves
Lee Wen Shiu
Everton Danilo Borges

VI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Allan Carlos Damasceno Marchini
Elias da Silva
Aldair Dias Elias da Silva
José Elcio da Silva
José Luiz de Lima
Elder Pirelli de França
Galileu Rask

VII – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Maria Neuza Casassa
Rosilda Naves da Silva Lucio
Elias Bueno
Juliana Turetti Romeiro Peruci
Lucilene Coelho Alves
Zilda Marcelino de Assis

VIII – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Valter Digiorgio
Vitor Hugo Ramos Machado
Antonio da Silva Guedes
Gerson Tavares Vasconcelos
Wanderley Augusto Domingos
Lucas Meira Pereira

IX – Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Guilherme Comar Schulz
Cristiane Marchini Roco
Paulo Henrique da Silva Oliveira
Eduardo Ishii Neckel
Luís Cláudio Albuquerque
Antônio Nascimento de Moraes

X – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário:

Georges Robert Charron Júnior
Juliano José Berto
Rodrigo Panucci Cervantes
Flávio Henrique Nascimbeni Pereira

XI – Secretaria Municipal de Assistência Social

Marlene Aparecida Benalia Bataglia
Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
Antonio Lino da Silva Filho
Karine Ciriaco do Nascimento
Adriana Ferreira Dias
Daniely Cristiane Resina Ferreira
Matheus de Matos Gumieiro
Aline Franciele Mendes Osorio
Aline Danielli Vignoto
Maria Zelia Ferreira Peitrraroia
Gisele Mackert
Maria Cristina Bertoli Pires
Luana Vitória Tavares Lemes

XII – Secretaria Municipal de Saúde

Michelly Poliana Viguato Pricinotto
Alexsandra Perondi Charron
Amanda Nogueira Longhi Manzato
Antônio Piccinin
Antônio Wilson de Moraes
Ana Paula Ribeiro Brito Águila
Andréia Cristiane Pizani Domingos
Bruna Mariano Dutra
Daiane Lúcia Bordini Borniotti
Divonsir Lima de Sena
Dorival de Almeida Oliveira
Evan Pereira
Fabiana Valim Mestrelli.
Flávio Augusto Aparecido Dal Bem
Heloísa Aparecida da Cunha Mendes Dantas
Izabela Correa Batista
José Carlos Amorim Pinto
Juliane Rodrigues
Luana Dornellas Morelli
Luciane Barbaroto da Silva Serpa
Marcela Soares Loureiro do Amaral
Marcelo Ferreira Cazon
Marcos Antônio Rodrigues dos Santos
Maria do Carmo Ruiz Gamon
Melissa Meneguetti Bacon
Patrícia Daniela Bispo Fernandes Cavalines
Rafaela Alves Meira
Rodrigo Leonardi Pinto
Rodrigo Vieira de Carvalho
Ronaldo Aparecido Nogueira da Cunha
Rosana Mendes de Almeida
Rosimeri Rodrigues Vidotti
Sílvia Rampazzo Litwizuk
Thaise Rosseli Moreira Dantas
Vera Lúcia Fusisawa Craveiro
Vera Lúcia Vieira
Vinícius Marcelo de Jesus Fagundes
Paulo Camilo Felix de Barros
Patrícia Angélica Vela
Thiago Henrique de Oliveira
Flaviana Layara Ravales da Silva
Joselayne Domingos dos Santos
Daniele Priscila Dias Raimundo
Antonio Marques Silva Junior
Filipi Guilhen Pasin
Vitório Bissoli Neto
Vinícius Gabriel Rocha de Santana
Jair Henrique Sanches Brandão
Admilson Demori Santos
Natan Mustasso Scotini
Cristiele Fabrício Oliveira
Luiz Carlos Mendes dos Santos
Ana Letícia Valino de Oliveira

XIII – Secretaria de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços:

Wanderley Fernandes
Sílvia Silva Lima

XIV – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

Marynara da Rocha
Fabiano de Paula
Lucas Daniel Kulik
Jose Roberto Pizzini
Jairo Anizelli



Sergen Junior Serrano dos Santos

TERMO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS

Art. 2º. O recebimento de bens de consumo, serviços e materiais permanentes das Secretarias Municipais e do FUNREBOM deverá ser feito por um ou mais agentes públicos de cada órgão que compõe a comissão, relacionados nos incisos I a XIV do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Quando se tratar de bens de capital, o recebimento deverá ser feito por um ou mais agentes públicos relacionados nos incisos I a XIV do art. 1º desta Portaria, com a participação obrigatória do chefe da Divisão de Patrimônio Público.

Art. 4º. O agente público que receber o bem, serviço ou material permanente atestará o recebimento, conforme modelos constantes em anexo desta Portaria.

§ 1º. Para os serviços contratados pela Secretaria Municipal de Saúde os modelos constantes em anexo desta Portaria poderão ser substituídos por requisição de pagamento acompanhada de relatório de faturamento, ata ou outro documento que comprove o serviço realizado devendo ser assinado por membros nomeados por portaria específica.

§ 2º. Os repasses realizados através de contrato de rateio serão pagos mediante apresentação de nota fiscal, dispensado termo de recebimento e/ou acompanhamento de serviço.

Art. 5º. O recebimento de material cujo valor total contratado for superior a R\$ 176.000,00 (centos e setenta e seis mil reais), nos termos do § 8º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser atestado por no mínimo, 3 (três) membros da comissão, relacionados nos incisos I a X do art. 1º desta Portaria.

Art. 6º. Os membros da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais Permanentes deverão observar o disposto no art. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº 112/2018.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS DE CONSUMO

Atesto que recebi o material conforme Nota Fiscal nº _____, emitida no valor R\$ _____ pela empresa _____, material este que é o objeto do contrato administrativo nº _____, oriundo do procedimento licitatório _____, nº _____.

Atesto, também, que o material foi minuciosamente conferido e está de acordo com as especificações do processo de licitatório e legislação vigente.

Cianorte, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do membro da comissão)

TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM PERMANENTE

Atesto que recebi o bem permanente conforme Nota Fiscal nº _____, emitida no valor R\$ _____ pela empresa _____, bem este que é o objeto do contrato administrativo nº _____, oriundo do procedimento licitatório _____, nº _____.

Atesto, também, que o bem permanente foi minuciosamente conferido e está de acordo com as especificações do processo de licitatório e legislação vigente.

Cianorte, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do membro da comissão)

(Chefe da Divisão de Patrimônio Público)

Atesto que acompanhei a execução do serviço conforme Nota Fiscal nº _____, emitida no valor R\$ _____ pela empresa _____, serviço este que é o objeto do contrato administrativo nº _____, oriundo do procedimento licitatório _____, nº _____.

Atesto, também, que o serviço prestado foi devidamente acompanhado e está de acordo com as especificações do processo de licitatório e legislação vigente.

Cianorte, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do membro da comissão)

PORTARIA Nº 89/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.973, de 8 de maio de 2018;

Considerando a Portaria nº 66/2018, que nomeou membros para o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;

Considerando o Ofício 13/2019 do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, representante do Núcleo Regional da Educação, a Sra. Gislaíne Schiavo Miquelino, em substituição a Sra. Kelly Cristine Werdenberg.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de seu antecessor, nos termos da Portaria nº 66/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 118, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Altera as metas mensais da despesa, por categorias econômicas, constantes do Cronograma de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alteradas as cotas mensais de despesas por categorias econômicas, constantes do Cronograma de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, correspondente ao exercício de 2019, conforme anexo integrante deste decreto, elaborado pelo setor de contabilidade da autarquia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito



Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2019

Unidade Gestora : Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

| Grupo de Despesa | Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada | | | | | | Total Cronograma Desembolso | Fixação Atualizada |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|----------------------|
| | Janeiro Julho | Fevereiro Agosto | Março Setembro | Abril Outubro | Maió Novembro | Junho Dezembro | | |
| Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | | | | | |
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 45.000,00 | 46.000,00 | 49.000,00 | 49.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | | |
| | 62.000,00 | 52.000,00 | 53.000,00 | 53.000,00 | 54.000,00 | 80.000,00 | 643.000,00 | 643.000,00 |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 28.000,00 | 25.000,00 | 95.000,00 | | |
| | 25.000,00 | 50.000,00 | 25.000,00 | 26.000,00 | 28.000,00 | 28.000,00 | 480.000,00 | 480.000,00 |
| 4 - INVESTIMENTOS | 23.000,00 | 2.000,00 | 4.000,00 | | 3.000,00 | | 32.000,00 | 32.000,00 |
| Total da Fonte de Recurso 1 | 145.000,00 | 71.000,00 | 78.000,00 | 77.000,00 | 78.000,00 | 145.000,00 | 1.155.000,00 | 1.155.000,00 |
| | 110.000,00 | 104.000,00 | 78.000,00 | 79.000,00 | 82.000,00 | 108.000,00 | | |
| Fonte de Recurso: 40 - Fundo de Previdencia | | | | | | | | |
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.671.000,00 | 1.670.000,00 | 1.809.000,00 | 1.900.000,00 | 1.350.000,00 | 1.100.000,00 | | |
| | 1.000.000,00 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 1.700.000,00 | 1.550.000,00 | 19.150.000,00 | 19.150.000,00 |
| 4 - INVESTIMENTOS | | | | | | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 |
| Total da Fonte de Recurso 40 | 1.671.000,00 | 1.670.000,00 | 1.809.000,00 | 1.900.000,00 | 1.350.000,00 | 1.100.000,00 | 20.050.000,00 | 20.050.000,00 |
| | 1.000.000,00 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 1.700.000,00 | 2.450.000,00 | | |
| Fonte de Recurso: 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários | | | | | | | | |
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 560.000,00 | 650.000,00 | | |
| | 1.670.000,00 | | | | | 1.000.000,00 | 3.880.000,00 | 3.880.000,00 |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 30.000,00 | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Total da Fonte de Recurso 551 | - | - | - | - | 560.000,00 | 650.000,00 | 3.910.000,00 | 3.910.000,00 |
| | 1.670.000,00 | - | - | 30.000,00 | - | 1.000.000,00 | | |
| Fonte de Recurso: 999 - Reserva de Contingência | | | | | | | | |
| 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 3.000.000,00 | 1.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.895.000,00 | 11.895.000,00 | 11.895.000,00 |
| Total da Fonte de Recurso 999 | - | - | - | - | - | - | 11.895.000,00 | 11.895.000,00 |
| | 3.000.000,00 | 1.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.895.000,00 | | |
| TOTAL GERAL | 1.816.000,00 | 1.741.000,00 | 1.887.000,00 | 1.977.000,00 | 1.988.000,00 | 1.895.000,00 | 37.010.000,00 | 37.010.000,00 |
| | 5.780.000,00 | 2.904.000,00 | 3.878.000,00 | 3.909.000,00 | 3.782.000,00 | 5.453.000,00 | | |

Luiz Fernando Russo de Oliveira
Contador - CRC/PR 053610/O-7

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

Anderson César Pozza Frassão
Responsável Unidade Seccional Controle Interno

PRONIM PL - Emissão: 25/06/2019 às 10h22min - Duração: 0h00m02seg (2)

LEI Nº 5.053, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, disposições da Lei Orgânica do Município e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - as políticas de aplicação financeira e orçamentária para o desenvolvimento municipal;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII - as disposições sobre transparência; e

IX - as disposições finais.

Capítulo II**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado não financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo III.

§ 1º As prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às programações orçamentárias constantes do Anexo V.

§ 2º Os programas incluídos no Anexo V guardarão consonância com os objetivos do Plano Plurianual do Município de Cianorte para o quadriênio 2018 - 2021, não se constituindo, entretanto, em limite às estimativas das receitas e à fixação das despesas.

§ 3º Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, sendo admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determinam até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020.



Capítulo III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I

- categoria de programação, a estrutura de classificação utilizada para identificar órgãos e unidades orçamentárias, programas e projetos/atividade;

II

- unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

III

- órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV

- programa, o instrumento de organização das ações governamentais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V

- projeto, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental com início e término;

VI

- atividade, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental contínua;

VII

- produto, o bem ou o serviço resultante da ação orçamentária;

VIII

- unidade de medida, o instrumento utilizado para quantificar e expressar as características do produto;

IX

- meta física, a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

X

- modalidade de aplicação, indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou indiretamente por outras esferas de governo ou outros entes da Federação ou entidades privadas.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, especificando os respectivos valores e, quando for o caso, o produto, a unidade de medida e a meta física.

§ 2º A ação orçamentária, entendida como projeto/atividade, deve identificar a função e a subfunção à qual se vincula, sendo que:

I

– a função reflete a competência institucional do órgão ou, no caso de órgão com mais de uma competência, aquela mais relacionada com a ação; e

II

– a subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deve evidenciar a natureza da atuação governamental.

Art. 4º O orçamento compreenderá as receitas e despesas referentes aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Autarquia, instituídos ou mantidos pelo Poder Público Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada no Sistema de Contabilidade Elotech.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as suas dotações respectivas, especificando a esfera orçamentária, o GND (Grupo de Natureza da Despesa), a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º Os Grupos de Natureza de Despesa - GND constituem agregação de ele-

mentos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto.

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V

- inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e

VI

- amortização da dívida (GND 6).

VII

- A Reserva de Contingência, prevista no art. 18, será classificada no GND 9.

§ 3º A Modalidade de Aplicação - MA destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I

- diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;

II

- indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas, ou

III

- transferências à União (MA 20)

IV

- transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30)

V

- transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);

VI

- transferências a Instituições Multigovernamentais (MA 70);

VII – transferências a Consórcios Públicos (MA 71);

VIII - Aplicações Diretas (MA 90); e

IX - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91).

X - O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação “a definir” (MA 99).

XI- É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação “a definir” ou outra que não permita a sua identificação precisa.

Art. 6º Os órgãos e as entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão disponibilizar no Sistema de Contabilidade informações referentes aos contratos, ou instrumentos congêneres firmados, inclusive com a identificação das respectivas categorias de programação e fontes de recursos, observadas as normas estabelecidas pelo Poder Executivo.

Capítulo IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Diretrizes Gerais

Art. 7º As propostas orçamentárias do Poder Legislativo, Administração Direta e

Administração Indireta - Autarquia, deverão ser elaboradas na forma e conteúdo estabelecido nesta Lei, em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º O projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 1964, no art. 5º da LRF e no arts. 126 e 127 da Lei Orgânica do Município de Cianorte, será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2019 e será composto de:

I - mensagem ao Poder Legislativo;

II - projeto de lei; e

III - quadros orçamentários consolidados.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III, deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I

- da receita e despesa do Município segundo as categorias econômicas, isolada e conjuntamente, evidenciando o equilíbrio orçamentário, conforme Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

II

- do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e rubrica;

III

- do resumo da receita do orçamento, por rubrica e fontes;

IV

- da fixação da despesa pelas funções, segundo as categorias econômicas;

V

- da fixação da despesa pelas categorias econômicas, segundo as funções;

VI

- da fixação da despesa pelas unidades orçamentárias, segundo as categorias econômicas;

VII

- da fixação da despesa pelas unidades orçamentárias, segundo as funções;

VIII

- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

IX

- discriminação da legislação básica da receita;

X

- descrição sucinta, para cada unidade orçamentária, de suas principais finalidades com respectiva legislação;

XI

- as despesas, discriminadas na forma prevista no art. 5º e nos demais dispositivos desta Lei;

XII

- da evolução da receita, por fonte, com colunas distintas para a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior à elaboração da proposta, a prevista para o exercício em que se elabora a proposta e a prevista para o exercício a que se refere a proposta; e

XIII

- da evolução da despesa, por órgão orçamentário, com colunas distintas para a despesa realizada no exercício anterior à elaboração da proposta, a fixada para o exercício em que se elabora a proposta e a prevista para o exercício a que se refere a proposta.

§ 2º Os anexos da despesa previstos no inciso XI do § 1º do caput deverão conter, no Projeto de Lei Orçamentária, quadros-síntese por órgão e unidade orçamentária, discriminando os valores por função e fonte de recursos.

§ 3º Serão disponibilizados na internet os anexos da despesa previstos inciso XI do § 1º do caput até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária Anual.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - resumo da política econômica e social do governo municipal;

II - justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa;

III - memória de cálculo da estimativa da receita; e

IV - explicativo do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, na forma disposta no inciso II do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

§ 5º A estimativa referida no inciso II do § 4º do caput será elaborada a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

Art. 9º Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto ao Poder Legislativo.

Art. 10. A coleta de dados das propostas orçamentárias, seu processamento e sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento serão realizados pela Assessoria de Planejamento, por meio do Sistema de Contabilidade Elotech.

Art. 11. A proposta orçamentária do Município para 2020 deverá estar compatível com o Plano Plurianual, em observância ao disposto no art. 166 da Constituição e no caput do art. 5º da LRF, e será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:

I

- promover a efetiva integração entre os Poderes e diferentes esferas de Governo, estimulando a participação de toda a sociedade;

II - adotar ações que visem à melhoria dos indicadores de educação;

III - investir em projetos que fomentem a melhoria da qualidade da atenção básica de saúde;

IV

- fomentar o turismo rural, ecológico, religioso e de compras ou econômico;

V - potencializar boas opções de cultura, esporte e lazer;

VI - adotar mecanismo para o enfrentamento à violência urbana;

VII

- mapear, elaborar projetos e captar recursos para a melhoria da infraestrutura urbana, construção de habitações de interesse social e gestão de riscos;

VIII

- incentivar a preservação do meio ambiente, com atenção especial à gestão e destinação final de resíduos sólidos;

IX

- captar recursos que visem à implantação de projetos de melhoria da gestão e

mobilidade urbana;

X

- ampliar as ações de atenção à população de rua, qualificando as equipes envolvidas;

XI

- garantir a transparência, por meio da divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

XII

- Investir em projetos de atração de novas empresas e indústrias ao Município, bem como incentivar as já existentes.

Art. 12. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Lei, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a fi-

nalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos, observado o disposto na Lei Federal Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e na LRF.

Art. 13. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação de receita, e para abertura de créditos suplementares, observado o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, na LRF e na Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. A contratação de operações de crédito será limitada ao atendimento das necessidades relativas:

- I
- ao serviço da dívida e do seu refinanciamento;
- II
- aos investimentos prioritários e à execução dos serviços essenciais;
- III
- ao refinanciamento de dívida de responsabilidade do Tesouro Municipal.

Art. 14. A avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de que trata o § 3º do art. 50 da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como:

- I
- do m² das construções e do m² das pavimentações;
- II
- do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;
- III
- do custo da destinação final da tonelada de lixo;
- IV
- do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

§ 1º Os gastos serão apurados por meio das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas e as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

§ 2º O Poder Executivo desenvolverá sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 15. A Lei Orçamentária discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado, destinado à execução das ações de saúde, conforme estabelecido nos arts. 156, 157, 158, 160 e 163 da Lei Orgânica do Município.

Art. 16. As despesas destinadas ao custeio administrativo e operacional, exceto na área de educação infantil e fundamental, só poderão ter suas dotações reajustadas até o limite do percentual de variação das receitas correntes do Município.

Parágrafo único. Excetuam-se os casos de comprovada insuficiência decorrente de incremento físico nos serviços essenciais prestados à comunidade ou de novas atribuições em razão de mudanças na estrutura administrativa.

Art. 17. O Poder Legislativo terá uma dotação global, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, na Lei Orçamentária, que não poderá ultrapassar o percentual de 7,00% (sete por cento) conforme estabelecido pelo inciso I do art. 29-A da Constituição Federal, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 18. A Proposta e a Lei Orçamentária conterão reserva de contingência em montante equivalente a até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 19. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2020 deverão levar em conta a obtenção da meta de resultado primário, discriminado no Anexo de Metas Fiscais, e ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o § 3º do art. 12 da LRF.

Art. 20. A origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com o inciso III do § 2º do art. 4º da LRF, estão explicitadas no Anexo de Metas Fiscais - Quadro Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

Art. 21. A Lei Orçamentária Anual conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

- I
- realização de receitas não previstas;
- II
- disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas;
- III
- adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2020, da qual será dada a devida publicidade.

Art. 22. Todas as receitas e despesas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as receitas próprias, terão sua execução orçamentária e financeira registrada no Sistema de Contabilidade Elotech no mês em que ocorrerem os respectivos ingressos.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2020, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Seção II

Das alterações da Lei Orçamentária Anual e Programação da Despesa

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I
- incluir, excluir, alterar e transferir ações, desde que não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa;
- II
- transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.
- III
- promover ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação;
- IV
- alterar títulos e códigos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

V - efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada da Administração Direta, utilizando como recursos para cobertura aqueles definidos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações cons-

tantes do órgão da Administração Indireta, até o limite de 10 % (dez por cento) do total de sua despesa fixada, utilizando como recursos para cobertura os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VII - efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro apurado em exercícios anteriores, conforme os termos previstos no inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

VIII - efetuar a abertura de créditos adicionais tendo como suporte os recursos do excesso de arrecadação verificado nas respectivas fontes de receitas, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IX - efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 1º A transposição, a transferência ou o remanejamento mencionado no inciso II do caput não poderá resultar em alteração dos valores aprovados na LOA-2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.

§ 2º As classificações das dotações previstas no art. 5º, no que tange às fontes de recursos, poderão ser alteradas por ato próprio, de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação orçamentária.

§ 3º As suplementações de que tratam os incisos VII, VIII e IX não serão computadas para efeito do limite fixado nos incisos V e VI deste artigo.

Art. 25. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão elaborados e encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Cianorte para apreciação.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das despesas e respectivas metas.

§ 2º Os créditos especiais aprovados pela Câmara Municipal de Cianorte, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 26. O detalhamento da Lei Orçamentária, bem como os créditos adicionais, relativos ao Poder Legislativo, será autorizado, no seu âmbito, mediante Resolução do Presidente da Câmara.

Art. 27. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados ao órgão do Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto no artigo 168, da Constituição Federal.

Art. 28. A Lei Orçamentária somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I
- certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II
- certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 29. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitua ou venha a se constituir em obrigação legal do Município, deverão, previamente, ser encaminhadas à Assessoria de Planejamento e à Secretaria Municipal de Finanças, para que se manifestem sobre a sua adequação orçamentária e financeira, respectivamente.

Art. 30. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada conterà, obrigatoriamente, referência ao Programa de Trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário.

Art. 31. Para efeito desta Lei, entende-se por despesa irrelevante, para fins do § 3º do art. 16 da LRF, aquelas rotineiras, de natureza continuada, que, a critério

do gestor, possam ser redimensionadas a qualquer tempo.

Seção III

Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 32. O Poder Executivo deverá elaborar e divulgar, até 30 dias após a publicação do orçamento anual, o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão ou entidade nos termos do art. 8º da LRF, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 33. A limitação de empenho e movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas, se necessária, observará a realização da receita segundo a fonte de recursos e o montante de despesas autorizadas inclusive os créditos adicionais da Administração Direta e Indireta do Município.

§ 1º Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas a:

I

- obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos encargos da dívida pública; e

II

- as dotações custeadas com recursos de doações, convênios e operações especiais.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá na limitação do empenho e da movimentação financeira, acompanhado de memória de cálculo e da justificativa do ato.

Seção IV

Vedações

Art. 34. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações:

I

- a título de subvenções sociais;

II

- a título de “auxílios” para entidades privadas;

III

- para a realização de transferência financeira a outro ente da federação;

IV

- para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas;

V

- para clubes e associações dos servidores ou quaisquer entidades congêneres, vinculadas a quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades e empresas públicas; e

VI

- para projetos novos antes de adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no art. 45 da LRF.

§ 1º Excetuam-se do disposto no inciso I do caput as subvenções sociais destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I

- prestam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura ou civismo;

II

- realizam atividades de natureza continuada;

III

- tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.



§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º Excetua-se do disposto no inciso II do caput os auxílios para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I
- de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social e de proteção ao meio ambiente;

II
- associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente constituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais; e

III
- destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

§ 4º Excetua-se do disposto no inciso III do caput as transferências que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da LRF.

§ 5º Excetua-se do disposto no inciso IV do caput os casos que atendam as exigências do art. 26 da LRF e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

§ 6º As normas do inciso IV do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

§ 7º Excetua-se do disposto no inciso V do caput os casos em que os recursos venham a ser destinados a creches e instituições para o atendimento pré-escolar, do idoso e dos portadores de deficiência e vítimas de epidemias, projetos ambientais, projetos sociais e programa médico de família.

Art. 35. A execução das ações de que tratam os § 1º e § 3º do art. 34 desta Lei fica dispensada de autorização em lei específica exigida pelo caput do art. 26 da LRF.

Art. 36. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, nos termos do art. 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, fica condicionada à autorização por lei específica.

Art. 37. As transferências de recursos às entidades previstas nos §§ 1º e 3º do art. 34 desta Lei deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Compete ao Órgão concedente, o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38. As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal serão incluídas na Lei Orçamentária, em seus anexos e nos créditos adicionais separadamente das demais despesas com o serviço da dívida.

Art. 39. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VI

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. A despesa com pessoal e encargos sociais, constante da proposta or-

çamentária para 2020, deverá observar o disposto no art. 29-A da Constituição Federal e nos arts. 20 e 71 da LRF.

§ 1º No cálculo do limite deverão ser considerados os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral da remuneração dos servidores públicos do município.

§ 2º No caso de extrapolação dos limites, o Poder Executivo deverá proceder ao disposto nos incisos I e II do § 3º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais as relativas ao pagamento de diárias, auxílio alimentação, auxílio saúde e transporte de qualquer natureza.

Art. 41. Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, de pessoal, observado o disposto no art. 71 da LRF.

Art. 42. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I
- premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 17 da LRF;

II
- demonstrativo do impacto da despesa, referido no art. 20 da LRF, destacando ativos, inativos e pensionistas; e

III
- manifestação da Assessoria de Planejamento e da Secretaria Municipal de Finanças, sobre o impacto orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a transformação de cargos que, justificadamente, não implique aumento de despesa.

Capítulo VII

DAS POLÍTICAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 43. A aplicação de recursos oficiais para o desenvolvimento do Município dará prioridade às ações e diretrizes que:

I
- permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem estar social;

II
- atendam às micro, pequenas e médias empresas, bem como aos pequenos e médios produtores e suas cooperativas;

III
- atendam a projetos sociais, de infraestrutura econômica e de habitação popular;

IV
- objetivem o desenvolvimento econômico-social do Município e impliquem na distribuição de renda e geração de empregos;

V
- atendam a projetos destinados à defesa, preservação e recuperação do meio ambiente.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 44. A gestão tributária e financeira do município visa:

I
- aumentar a produtividade na arrecadação dos tributos próprios;

II
- propiciar nível adequado de facilitação aos contribuintes nas relações com a Secretaria de Finanças;

III
- integrar os sistemas informatizados de controle de arrecadação, conciliação bancária e atendimento ao contribuinte;

IV
- reestruturar os procedimentos relativos ao processo administrativo-tributário (litígio tributário);

V
- reestruturar os sistemas de avaliação e controle de despesa e das contas bancárias.

Art. 45. A Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendido o disposto no artigo 14 da LRF.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRANSPARÊNCIA

Art. 46. O Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações respeitando o disposto no artigo 48 da LRF:

I
- os Planos, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentária;

II
- as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

IV - o Relatório de Gestão Fiscal;

Capítulo X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 48. O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado à sanção, até o encerramento do período Legislativo.

Art. 49. Integram esta Lei:

I – Estimativa das Receitas e Metodologia e Memória de Cálculo;

II – Projeção das Despesas e Metodologia e Memória de Cálculo;

III - Anexo de Metas Fiscais;

IV – Anexo de Riscos Fiscais;

V – Metas Prioritárias para 2020;

VI – Anexo de Obras em Andamento.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella em 27 de junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
I - ESTIMATIVA DAS RECEITAS
2020

CONSOLIDADO

R\$ mil

| Receita Descrição | 2017 | 2018 | 2019 | LDO 2020 | | |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | Arrecadado | Arrecadado | Previsão | 2020 | 2021 | 2022 |
| Receitas Correntes | 236.610.019 | 278.351.307 | 286.662.657 | 307.086.792 | 322.282.240 | 338.254.260 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 56.211.571 | 67.376.914 | 71.862.800 | 76.564.722 | 80.392.958 | 84.412.602 |
| Contribuições Previdenciárias | 7.104.911 | 7.502.774 | 7.902.000 | 8.218.080 | 8.546.803 | 8.888.675 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 9.653.234 | 10.445.424 | 10.735.000 | 11.271.750 | 11.835.338 | 12.427.105 |
| Receita Patrimonial | 10.911.123 | 11.067.009 | 7.945.941 | 8.427.518 | 8.796.145 | 9.204.247 |
| Receita Agropecuária | 190 | 21.086 | 27.126 | 28.482 | 29.906 | 31.402 |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | 114.359 | 435.820 | 230.000 | 241.500 | 253.575 | 266.255 |
| Transferências Correntes | 143.005.411 | 176.813.908 | 185.230.767 | 199.492.305 | 209.466.920 | 219.940.267 |
| Outras Receitas Correntes | 9.609.221 | 4.688.373 | 2.729.024 | 2.842.435 | 2.960.595 | 3.083.706 |
| Receitas de Capital | 9.516.554 | 5.569.670 | 16.896.240 | 17.741.052 | 18.628.105 | 19.559.510 |
| Operações de Crédito | - | - | 9.100.000 | 9.555.000 | 10.032.750 | 10.534.388 |
| Alienação de Bens | 4.322.950 | 2.493.646 | 4.380.000 | 4.599.000 | 4.828.950 | 5.070.398 |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Capital | 5.193.603 | 3.076.024 | 3.416.240 | 3.587.052 | 3.766.405 | 3.954.725 |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - | - | - |
| Receitas Correntes - IntraOrçamentária | 17.268.120 | 18.260.971 | 20.642.000 | 21.467.680 | 22.326.387 | 23.219.443 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | - | - | - | - | - | - |
| Contribuições | 12.357.728 | 13.558.786 | 14.187.000 | 14.754.480 | 15.344.659 | 15.958.446 |
| Receita Patrimonial - IntraOrçamentária | - | - | - | - | - | - |
| Aplicações Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - | - | - | - |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Correntes | - | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | 4.910.391 | 4.702.186 | 6.455.000 | 6.713.200 | 6.981.728 | 7.260.997 |
| Receitas de Capital - IntraOrçamentária | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens | - | - | - | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Capital | - | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - | - | - |
| Deduções da Receita | -21.347.243 | -21.944.096 | -23.666.897 | -24.850.242 | -26.092.754 | -27.397.390 |
| Renúncia | -10.023 | - | - | - | - | - |
| Restituições | -408.355 | - | - | - | - | - |
| Descontos Concedidos | -1.925.914 | -1.300.308 | -2.120.000 | -2.226.000 | -2.337.300 | -2.454.165 |
| Dedução da Receita para a formação do FUNDEB | -19.002.952 | -20.643.789 | -21.546.897 | -22.624.242 | -23.755.454 | -24.943.225 |
| Outras Deduções | - | - | - | - | - | - |
| Total Geral da Receita - Adm. Indireta | 242.047.449 | 280.237.853 | 300.534.000 | 321.445.282 | 337.143.978 | 353.635.823 |

FONTE: Assessoria de Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

| Receitas Correntes | | |
|---------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2017 | 219.827.717,78 | |
| 2018 | 257.490.811,02 | 117,13 |
| 2019 | 271.384.657,00 | 105,40 |
| 2020 | 291.197.671,00 | 107,30 |
| 2021 | 305.757.558,25 | 105,00 |
| 2022 | 321.045.436,16 | 105,00 |

| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | |
|--|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2017 | 56.211.570,91 | |
| 2018 | 67.376.913,85 | 119,86 |
| 2019 | 71.862.800,00 | 106,66 |
| 2020 | 76.564.718,00 | 106,54 |
| 2021 | 80.392.954,00 | 105,00 |
| 2022 | 84.412.601,70 | 105,00 |

| Contribuições | | |
|----------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2017 | 9.653.234,46 | |
| 2018 | 10.445.423,97 | 108,21 |
| 2019 | 10.735.000,00 | 102,77 |
| 2020 | 11.271.750,00 | 105,00 |
| 2021 | 11.835.338,00 | 105,00 |
| 2022 | 12.427.104,90 | 105,00 |

| Contribuições Previdenciárias | | |
|--------------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2017 | 7.104.910,59 | |
| 2018 | 7.502.773,94 | 105,59 |
| 2019 | 7.902.000,00 | 105,32 |
| 2020 | 8.218.080,00 | 104,00 |
| 2021 | 8.546.803,20 | 104,00 |
| 2022 | 8.888.675,33 | 104,00 |

| Receita Patrimonial | | |
|----------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2017 | 11.067.010,00 | |
| 2018 | 9.344.684,00 | 84,44 |
| 2019 | 7.945.941,00 | 85,03 |
| 2020 | 8.427.519,00 | 106,06 |
| 2021 | 8.796.145,00 | 104,37 |
| 2022 | 9.204.247,00 | 104,63 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

| Receita Agropecuária | | |
|-----------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2017 | 190,00 | |
| 2018 | 21.086,00 | 11.097,89 |
| 2019 | 27.125,60 | 128,64 |
| 2020 | 28.482,00 | 105,00 |
| 2021 | 29.906,00 | 105,00 |
| 2022 | 31.402,35 | 105,00 |

| Receita de Serviços | | |
|----------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2017 | 114.358,78 | |
| 2018 | 435.819,69 | 381,10 |
| 2019 | 230.000,00 | 52,77 |
| 2020 | 241.500,00 | 105,00 |
| 2021 | 253.576,00 | 105,00 |
| 2022 | 266.254,80 | 105,00 |

| Transferências Correntes | | |
|---------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2017 | 143.005.410,57 | |
| 2018 | 176.813.907,51 | 123,64 |
| 2019 | 185.230.766,60 | 104,76 |
| 2020 | 199.492.306,00 | 107,70 |
| 2021 | 209.466.921,30 | 105,00 |
| 2022 | 219.940.267,36 | 105,00 |

| Outras Receitas Correntes | | |
|----------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2017 | 9.609.220,69 | |
| 2018 | 4.668.373,49 | 48,58 |
| 2019 | 2.729.024,00 | 58,45 |
| 2020 | 2.842.435,20 | 104,15 |
| 2021 | 2.960.595,36 | 104,15 |
| 2022 | 3.083.706,16 | 104,15 |

| Receitas de Capital | | |
|----------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2017 | 9.516.553,60 | |
| 2018 | 5.569.670,35 | 58,53 |
| 2019 | 16.896.240,00 | 303,36 |
| 2020 | 17.741.052,00 | 105,00 |
| 2021 | 18.628.106,00 | 105,00 |
| 2022 | 19.559.509,83 | 105,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

| Operações de Crédito | | |
|-----------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2017 | 0,00 | |
| 2018 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 9.100.000,00 | 0,00 |
| 2020 | 9.555.000,00 | 105,00 |
| 2021 | 10.032.750,00 | 105,00 |
| 2022 | 10.534.387,50 | 105,00 |

| Alienação de Bens | | |
|--------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2017 | 4.322.950,27 | |
| 2018 | 2.493.646,00 | 57,68 |
| 2019 | 4.380.000,00 | 175,65 |
| 2020 | 4.599.000,00 | 105,00 |
| 2021 | 4.828.950,00 | 105,00 |
| 2022 | 5.070.397,50 | 105,00 |

| Transferências de Capital | | |
|----------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2017 | 5.193.603,33 | |
| 2018 | 3.076.024,35 | 59,23 |
| 2019 | 3.416.240,00 | 111,06 |
| 2020 | 3.587.052,00 | 105,00 |
| 2021 | 3.766.406,00 | 105,00 |
| 2022 | 3.954.724,83 | 105,00 |

| Deduções da Receita | | |
|----------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2017 | -21.347.242,89 | |
| 2018 | -21.944.096,22 | 0,00 |
| 2019 | -23.666.897,00 | 0,00 |
| 2020 | -24.850.241,00 | 0,00 |
| 2021 | -26.092.752,00 | 0,00 |
| 2022 | -27.397.389,60 | 0,00 |

CIANORTE 27 de maio de 2019

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - ESTIMATIVAS DAS RECEITAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
2020

| ESPECIFICAÇÃO | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 237.691.162,87 | 251.689.734,45 | 272.945.868,81 | 283.637.760,00 | 303.704.230,00 | 318.515.873,50 | 334.076.312,90 |
| Receitas Tributárias | 50.996.506,77 | 53.968.380,65 | 66.076.606,30 | 69.792.800,00 | 74.391.220,84 | 78.110.781,88 | 82.016.320,98 |
| IPTU | 22.374.160,38 | 24.333.130,53 | 31.552.793,05 | 33.000.000,00 | 34.650.000,00 | 36.382.500,00 | 38.201.625,00 |
| ISS | 11.162.465,87 | 11.813.894,71 | 14.340.970,66 | 14.815.000,00 | 15.555.750,00 | 16.333.537,50 | 17.150.214,38 |
| ITBI | 5.763.385,69 | 4.395.366,39 | 4.544.725,67 | 5.000.000,00 | 5.250.000,00 | 5.512.500,00 | 5.788.125,00 |
| IRRF | 5.171.576,53 | 6.099.627,48 | 6.462.193,48 | 6.522.000,00 | 6.848.100,00 | 7.190.505,00 | 7.550.030,25 |
| Outras Receitas Tributárias | 6.524.918,30 | 7.326.361,54 | 9.175.923,44 | 10.455.800,00 | 12.087.370,84 | 12.691.739,38 | 13.326.326,35 |
| Receitas de Contribuições | 29.939.500,02 | 33.961.085,62 | 31.506.995,11 | 32.824.000,00 | 34.244.310,00 | 35.726.799,90 | 37.274.225,27 |
| Contribuição Previdenciária | 21.806.584,04 | 24.372.528,33 | 21.061.559,77 | 22.089.000,00 | 22.972.560,00 | 23.891.462,40 | 24.847.120,90 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 8.132.915,98 | 9.588.557,29 | 10.445.435,34 | 10.735.000,00 | 11.271.750,00 | 11.835.337,50 | 12.427.104,38 |
| Receita Patrimonial | 11.730.766,39 | 11.067.009,56 | 9.344.683,86 | 7.945.940,80 | 8.427.519,00 | 8.796.144,93 | 9.204.247,21 |
| Aplicações Financeiras (II) | 11.724.130,94 | 10.875.390,07 | 8.878.272,47 | 7.509.940,80 | 7.991.139,00 | 8.316.332,73 | 8.700.898,67 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 6.635,45 | 191.619,49 | 466.411,39 | 436.000,00 | 436.380,00 | 479.812,20 | 503.348,54 |
| Transferências Correntes | 137.545.055,13 | 143.018.131,77 | 156.170.118,84 | 163.683.869,60 | 176.868.063,08 | 185.711.466,23 | 194.997.039,55 |
| Cota-Parte do FPM (80%) | 28.950.882,26 | 27.548.622,62 | 29.487.309,26 | 34.524.000,00 | 36.250.200,00 | 38.062.710,00 | 39.965.845,50 |
| Cota-Parte do ICMS (80%) | 35.715.873,74 | 39.069.119,65 | 39.211.942,80 | 38.159.588,00 | 40.067.567,40 | 42.070.945,77 | 44.174.493,06 |
| Cota-Parte do IPVA (80%) | 9.970.933,94 | 10.103.364,07 | 10.479.763,40 | 12.000.000,00 | 12.600.000,00 | 13.230.000,00 | 13.891.500,00 |
| Cota-Parte do ITR (80%) | 623.294,66 | 640.115,63 | 808.960,29 | 680.000,00 | 714.000,00 | 749.700,00 | 787.185,00 |
| Transferências da LC 87/1996 (80%) | 270.488,88 | 242.933,35 | 250.595,88 | 320.000,00 | 336.000,00 | 352.800,00 | 370.440,00 |
| Transferências da LC nº 61/1989 (80%) | 38.108,67 | 29.028,98 | 31.655,27 | 40.000,00 | 42.000,00 | 44.100,00 | 46.305,00 |
| Transferências do FUNDEB | 22.818.657,01 | 24.938.628,42 | 27.205.005,99 | 29.650.000,00 | 31.132.500,00 | 32.689.125,00 | 34.323.581,25 |
| Compensação Financeira por Utilização de Recursos (Petróleo) | 304.466,54 | 400.037,73 | 613.093,89 | 450.000,00 | 472.500,00 | 496.125,00 | 520.931,25 |
| Outras Transferências Correntes | 38.852.349,43 | 40.046.281,32 | 48.081.792,06 | 47.860.281,60 | 55.253.295,68 | 58.015.960,46 | 60.916.758,49 |
| Demais Receitas Correntes | 7.479.334,56 | 9.675.126,85 | 9.847.464,70 | 9.391.149,60 | 9.773.117,08 | 10.170.680,55 | 10.584.479,90 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | - | - | - | - | - | - | - |
| Receitas Correntes Restantes | 7.479.334,56 | 9.675.126,85 | 9.847.464,70 | 9.391.149,60 | 9.773.117,08 | 10.170.680,55 | 10.584.479,90 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 225.967.032 | 240.814.344 | 264.067.596 | 276.127.819 | 295.713.091 | 310.199.541 | 325.375.414 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 10.989.409,12 | 9.520.199,63 | 5.569.670,35 | 16.896.240,00 | 17.741.052,00 | 18.628.104,60 | 19.559.509,83 |
| Operações de Crédito (VI) | 2.620.012,01 | - | - | 9.100.000,00 | 9.555.000,00 | 10.032.750,00 | 10.534.387,50 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens | 3.009.530,00 | 4.322.950,00 | 2.493.646,00 | 4.380.000,00 | 4.599.000,00 | 4.828.950,00 | 5.070.397,50 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 3.009.530,00 | 4.322.950,00 | 2.493.646,00 | 4.380.000,00 | 4.599.000,00 | 4.828.950,00 | 5.070.397,50 |

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - ESTIMATIVAS DAS RECEITAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
2020

| | | | | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Outras Alienações de Bens | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Capital | 5.359.867,11 | 5.197.249,63 | 3.076.024,35 | 3.416.240,00 | 3.587.052,00 | 3.766.404,60 | 3.954.724,83 |
| Convênios | 1.942.120,55 | 2.313.501,46 | 983.932,18 | 3.114.000,00 | 3.269.700,00 | 3.433.185,00 | 3.604.844,25 |
| Outras Transferências de Capital | 3.417.746,56 | 2.883.748,17 | 2.092.092,17 | 302.240,00 | 317.352,00 | 333.219,60 | 349.880,58 |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital Primárias | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 5.359.867,11 | 5.197.249,63 | 3.076.024,35 | 3.416.240,00 | 3.587.052,00 | 3.766.404,60 | 3.954.724,83 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 231.326.899,04 | 246.011.594,01 | 267.143.620,69 | 279.544.059,20 | 299.300.143,00 | 313.965.945,37 | 329.330.139,06 |

| | | | | | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| RCL | 207.113.203,16 | 217.800.976,45 | 238.407.201,94 | 246.780.821,28 | 264.239.780,01 | 277.126.743,81 | 290.665.202,22 |
| Relação entre RCL e Receitas Primárias Cor | 0,87 | 0,87 | 0,87 | 0,87 | 0,87 | 0,87 | 0,87 |
| RECEITA TOTAL | 248.680.571,99 | 261.209.934,08 | 278.515.539,16 | 300.534.000,00 | 321.445.282,00 | 337.143.978,10 | 353.635.822,73 |

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
II - PROJEÇÃO DAS DESPESAS
2020

CONSOLIDADO

R\$ mil

| Especificação | 2020 | | 2021 | | 2022 | |
|----------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta |
| DESPESAS CORRENTES | 258.433.253 | 24.037.520 | 271.354.916 | 24.999.021 | 284.945.818 | 25.998.982 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 131.064.948 | 23.569.520 | 137.618.195 | 24.512.301 | 144.499.105 | 25.492.793 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 546.000 | - | 573.300 | - | 601.965 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 126.822.305 | 468.000 | 133.163.420 | 486.720 | 139.844.748 | 506.189 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 24.605.229 | 948.480 | 25.835.490 | 986.419 | 27.127.265 | 1.025.876 |
| INVESTIMENTOS | 23.345.229 | 948.480 | 24.512.490 | 986.419 | 25.738.115 | 1.025.876 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.260.000 | - | 1.323.000 | - | 1.389.150 | - |
| TOTAL DA DESPESA | 283.038.482 | 24.986.000 | 297.190.406 | 25.985.440 | 312.073.083 | 27.024.858 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.050.000 | 12.370.800 | 1.102.500 | 12.865.632 | 1.157.625 | 13.380.257 |
| TOTAL GERAL | 284.088.482 | 37.356.800 | 298.292.906 | 38.851.072 | 313.230.708 | 40.405.115 |

FONTE: Assessoria de Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

DESPESAS CORRENTES

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017 | 251.689.734,00 | |
| 2018 | 272.945.869,00 | 108,44 |
| 2019 | 283.637.760,00 | 103,91 |
| 2020 | 282.470.773,00 | 99,58 |
| 2021 | 296.353.937,00 | 104,91 |
| 2022 | 310.944.800,00 | 104,92 |

Pessoal e Encargos Sociais

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017 | 129.564.208,69 | |
| 2018 | 130.060.458,62 | 100,38 |
| 2019 | 146.655.593,60 | 112,00 |
| 2020 | 154.634.467,88 | 105,44 |
| 2021 | 162.130.496,07 | 105,50 |
| 2022 | 169.991.897,87 | 105,00 |

Juros e Encargos da Dívida

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017 | 460.829,79 | |
| 2018 | 395.601,77 | 85,85 |
| 2019 | 520.000,00 | 131,45 |
| 2020 | 546.000,00 | 105,00 |
| 2021 | 573.300,00 | 105,00 |
| 2022 | 601.965,00 | 105,00 |

Outras Despesas Correntes

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017 | 96.968.776,00 | |
| 2018 | 98.870.109,00 | 102,00 |
| 2019 | 116.116.666,00 | 117,44 |
| 2020 | 127.290.305,00 | 109,65 |
| 2021 | 133.650.140,00 | 104,99 |
| 2022 | 140.350.937,00 | 105,13 |

DESPESAS DE CAPITAL

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017 | 9.520.200,00 | |
| 2018 | 5.569.670,00 | 58,50 |
| 2019 | 16.896.240,00 | 303,36 |
| 2020 | 25.553.709,00 | 151,24 |
| 2021 | 26.821.909,00 | 104,96 |
| 2022 | 28.153.141,00 | 104,96 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

Investimentos

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017 | 11.900.612,00 | |
| 2018 | 7.499.135,00 | 63,00 |
| 2019 | 23.146.740,00 | 308,65 |
| 2020 | 24.293.709,00 | 105,00 |
| 2021 | 25.498.909,00 | 105,00 |
| 2022 | 26.763.991,00 | 105,00 |

Inverções Financeiras

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017 | 400.000,00 | |
| 2018 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |

Amortização da Dívida

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017 | 654.524,46 | |
| 2018 | 993.896,45 | 151,85 |
| 2019 | 1.200.000,00 | 120,74 |
| 2020 | 1.260.000,00 | 105,00 |
| 2021 | 1.323.000,00 | 105,00 |
| 2022 | 1.389.150,00 | 105,00 |

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017 | 0,00 | |
| 2018 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 12.895.000,00 | 0,00 |
| 2020 | 13.420.800,00 | 104,08 |
| 2021 | 13.968.132,00 | 104,08 |
| 2022 | 14.537.882,00 | 104,08 |

27 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - PROJEÇÃO DAS DESPESAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
2020

| ESPECIFICAÇÃO | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 216.458.981,15 | 226.993.814,54 | 229.326.169,48 | 263.395.156,00 | 285.425.670,63 | 299.414.038,83 | 313.522.400,52 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 118.197.820,28 | 129.564.208,69 | 130.060.458,62 | 146.655.593,60 | 154.634.467,88 | 162.130.496,07 | 169.991.897,87 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 412.347,54 | 460.829,79 | 395.601,77 | 622.896,00 | 3.500.897,63 | 3.633.402,38 | 3.179.566,02 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 97.848.813,33 | 96.968.776,06 | 98.870.109,09 | 116.116.666,40 | 127.290.305,12 | 133.650.140,38 | 140.350.936,63 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 216.046.633,61 | 226.532.984,75 | 228.930.567,71 | 262.772.260,00 | 281.924.773,00 | 295.780.636,45 | 310.342.834,50 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 16.325.276,38 | 12.955.136,46 | 8.493.031,35 | 24.346.740,00 | 26.384.459,16 | 28.388.147,46 | 31.365.934,34 |
| Investimentos | 13.978.353,25 | 11.900.612,00 | 7.499.134,90 | 23.146.740,00 | 24.293.709,00 | 25.498.909,65 | 26.763.990,94 |
| Inversões Financeiras | 1.970.000,00 | 400.000,00 | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | 1.970.000,00 | 400.000,00 | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XIV) | 376.923,13 | 654.524,46 | 993.896,45 | 1.200.000,00 | 2.090.750,16 | 2.889.237,81 | 4.601.943,40 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 15.948.353,25 | 12.300.612,00 | 7.499.134,90 | 23.146.740,00 | 24.293.709,00 | 25.498.909,65 | 26.763.990,94 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | - | - | - | 12.895.000,00 | 13.420.800,00 | 13.968.132,00 | 14.537.882,28 |

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - PROJEÇÃO DAS DESPESAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
2020

| | | | | | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 231.994.986,86 | 238.833.596,75 | 236.429.702,61 | 298.814.000,00 | 319.639.282,00 | 335.247.678,10 | 351.644.707,72 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | (668.087,82) | 7.177.997,26 | 30.713.918,08 | (19.269.940,80) | (20.339.139,00) | (21.281.732,73) | (22.314.568,66) |
| Varição da Despesa Primária | | 2,9% | -1,0% | 26,4% | 7,0% | 4,9% | 4,9% |
| DESPESA TOTAL | 232.784.257,53 | 239.948.951,00 | 237.819.200,83 | 300.636.896,00 | 325.230.929,79 | 341.770.318,29 | 359.426.217,14 |

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ mil

| ESPECIFICAÇÃO | 2020 | | | 2021 | | | 2022 | | |
|--|--------------------|---------------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------|
| | Valor | Valor | % RCL | Valor | Valor | % RCL | Valor | Valor | % RCL |
| | Corrente | Constante | (a / RCL) | Corrente | Constante | (b / RCL) | Corrente | Constante | (c / RCL) |
| | (a) | | x 100 | (b) | | x 100 | (c) | | x 100 |
| Receita Total | 321.445.282 | 309.082.002 | 121,6% | 337.143.978 | 311.708.560 | 121,7% | 353.635.823 | 314.380.959 | 121,7% |
| Receitas Primárias (I) | 299.300.143 | 287.788.599 | 113,3% | 313.965.945 | 290.279.165 | 113,3% | 329.330.139 | 292.773.294 | 113,3% |
| Despesa Total | 325.230.930 | 312.722.048 | 123,1% | 341.770.318 | 315.985.871 | 123,3% | 359.426.217 | 319.528.598 | 123,7% |
| Despesas Primárias (II) | 319.639.282 | 307.345.463 | 121,0% | 335.247.678 | 309.955.324 | 121,0% | 351.644.708 | 312.610.865 | 121,0% |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -20.339.139 | (19.556.864) | -7,7% | -21.281.733 | (19.676.158) | -7,7% | -22.314.569 | (19.837.570) | -7,7% |
| Resultado Nominal | -18.178.000 | (17.478.846) | -6,9% | -17.965.400 | (16.610.022) | -6,5% | -18.613.670 | (16.547.485) | -6,4% |
| Dívida Pública Consolidada | 26.179.094 | 25.172.206 | 9,9% | 34.689.204 | 32.072.119 | 12,5% | 42.442.082 | 37.730.857 | 14,6% |
| Dívida Consolidada Líquida | -5.729.009 | -5.508.662 | -2,2% | 8.067.331 | 7.458.701 | 2,9% | 22.303.835 | 19.828.028 | 7,7% |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ mil

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2018 | % RCL | Metas Realizadas em 2018 | % RCL | Variação | |
|--|-------------------------|---------------|--------------------------|--------------|-------------------|------------------|
| | | | | | Valor | % |
| | (a) | | (b) | | (c) = (b-a) | (c/a) x 100 |
| Receita Total | 292.197.500 | 113,2% | 278.515.539 | 116,8% | -13.681.960 | (4,68) |
| Receitas Primárias (I) | 269.326.496 | 104,3% | 267.143.621 | 112,1% | -2.182.875 | (0,81) |
| Despesa Total | 308.405.220 | 119,5% | 237.819.201 | 99,8% | -70.586.019 | (22,89) |
| Despesas Primárias (II) | 318.315.795 | 123,3% | 236.429.703 | 99,2% | -81.886.092 | (25,72) |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | -48.989.299 | -19,0% | 30.713.918 | 12,9% | 79.703.217 | (162,70) |
| Resultado Nominal | 198.242 | 0,1% | 29.592.191 | 12,4% | 29.393.949 | 14.827,31 |
| Dívida Pública Consolidada | 1.084.869 | 0,4% | 4.881.638 | 2,0% | 3.796.769 | 349,97 |
| Dívida Consolidada Líquida | 752.049 | 0,3% | (34.432.933) | -14,4% | -35.184.982 | (4.678,55) |

FONTE: Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Dezembro/2018

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ mil

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-------------|---------|-------------|----------|--------------|--------|--------------|---------|--------------|--------|
| | 2017 | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % |
| Receita Total | 276.889.231 | 292.197.500 | 5,5% | 300.534.000 | 2,9% | 321.445.282 | 7,0% | 337.143.978 | 4,9% | 353.635.823 | 4,9% |
| Receitas Primárias (I) | 259.847.127 | 269.326.496 | 3,6% | 279.544.059 | 3,8% | 299.300.143 | 7,1% | 313.965.945 | 4,9% | 329.330.139 | 4,9% |
| Despesa Total | 292.003.185 | 308.405.220 | 5,6% | 300.636.896 | -2,5% | 325.230.930 | 8,2% | 341.770.318 | 5,1% | 359.426.217 | 5,2% |
| Despesas Primárias (II) | 290.698.185 | 318.315.795 | 9,5% | 298.814.000 | -6,1% | 319.639.282 | 7,0% | 335.247.678 | 4,9% | 351.644.708 | 4,9% |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -30.851.058 | -48.989.299 | 58,8% | -19.269.941 | -60,7% | (20.339.139) | 5,5% | (21.281.733) | 4,6% | (22.314.569) | 4,9% |
| Resultado Nominal | 63.074 | 198.242 | 214,3% | -15.987.000 | -8164,4% | (18.178.000) | 13,7% | (17.965.400) | -1,2% | (18.613.670) | 3,6% |
| Dívida Pública Consolidada | 5.703.993 | 1.084.869 | -81,0% | 16.385.742 | 1410,4% | 26.179.094 | 59,8% | 34.689.204 | 32,5% | 42.442.082 | 22,3% |
| Dívida Consolidada Líquida | -24.753.163 | 752.049 | -103,0% | -20.188.458 | -2784,5% | (5.729.009) | -71,6% | 8.067.331 | -240,8% | 22.303.835 | 176,5% |

Obs. Valores dos resultados primário e nominal de 2019 a 2022 calculados pelo critério acima da linha. Informações de 2017 a 2019 constantes do AMF - LDO.

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------------|---------|-------------|----------|-------------|--------|-------------|---------|-------------|--------|
| | 2017 | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % |
| Receita Total | 295.890.755 | 300.963.425 | 1,7% | 300.534.000 | -0,1% | 309.082.002 | 2,8% | 311.708.560 | 0,8% | 314.380.959 | 0,9% |
| Receitas Primárias (I) | 277.679.136 | 277.406.291 | -0,1% | 279.544.059 | 0,8% | 287.788.599 | 2,9% | 290.279.165 | 0,9% | 292.773.294 | 0,9% |
| Despesa Total | 312.041.903 | 317.657.377 | 1,8% | 300.636.896 | -5,4% | 312.722.048 | 4,0% | 315.985.871 | 1,0% | 319.528.598 | 1,1% |
| Despesas Primárias (II) | 310.647.348 | 327.865.269 | 5,5% | 298.814.000 | -8,9% | 307.345.463 | 2,9% | 309.955.324 | 0,8% | 312.610.865 | 0,9% |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (32.968.212) | (50.458.978) | 53,1% | -19.269.941 | -61,8% | -19.556.864 | 1,5% | -19.676.158 | 0,6% | -19.837.570 | 0,8% |
| Resultado Nominal | 67.402 | 204.189 | 202,9% | -15.987.000 | -7929,5% | -17.478.846 | 9,3% | -16.610.022 | -5,0% | -16.547.485 | -0,4% |
| Dívida Pública Consolidada | 6.095.430 | 1.117.415 | -81,7% | 16.385.742 | 1366,4% | 25.172.206 | 53,6% | 32.072.119 | 27,4% | 37.730.857 | 17,6% |
| Dívida Consolidada Líquida | (26.451.848) | 774.611 | -102,9% | -20.188.458 | -2706,3% | -5.508.662 | -72,7% | 7.458.701 | -235,4% | 19.828.028 | 165,8% |

FONTE: Assessoria de Planejamento. Valores deflacionados pelo IPCA.

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ mil

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % |
|---------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital | - | - | - | - | - | - |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | 392.564.803,23 | 100,00 | 426.483.811,56 | 100,00 | 472.969.311,63 | 100,0 |
| TOTAL | 392.564.803,23 | 100,00 | 426.483.811,56 | 100,00 | 472.969.311,63 | 100,00 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % |
|--------------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
| Patrimônio | - | - | - | - | - | - |
| Reservas | 3.262.908,97 | (1,71) | 3.262.908,97 | (1,61) | 3.262.908,97 | (1,47) |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | (194.115.402,55) | 101,71 | (206.551.239,28) | 101,61 | (225.600.527,98) | 101,47 |
| TOTAL | (190.852.493,58) | 100,00 | (203.288.330,31) | 100,00 | (222.337.619,01) | 100,00 |

FONTE: Divisão de Contabilidade.

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ mil

| RECEITAS REALIZADAS | 2018 | 2017 | 2016 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| | (a) | (b) | (c) |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 2.611.811 | 4.419.996 | 3.056.592 |
| Alienação de Bens Móveis | 112.100 | 165.605 | 81.700 |
| Alienação de Bens Imóveis | 2.381.546 | 4.157.345 | 2.927.830 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 118.165 | 97.045 | 47.062 |

| DESPESAS EXECUTADAS | 2018 | 2017 | 2016 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| | (d) | (e) | (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 1.003.204 | 2.104.395 | 2.310.485 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.003.204 | 2.104.395 | 2.310.485 |
| Investimentos | 1.003.204 | 2.104.395 | 340.485 |
| Inversões Financeiras | 0 | 0 | 1.970.000 |
| Amortização da Dívida | 0 | 0 | 0 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0 | 0 | 0 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0 | 0 | 0 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0 | 0 | 0 |

| SALDO FINANCEIRO | 2018 | 2017 | 2016 |
|-------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | (g) = ((Ia - IIId) + IIIh) | (h) = ((Ib - IIe) + IIIi) | (i) = (Ic - IIIf) |
| VALOR (III) | 4.670.315 | 3.061.708 | 746.107 |

FONTE: Assessoria de Planejamento.

Nota :

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2015 | 2016 | 2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 24.989.362 | 29.690.217 | 34.050.421 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 5.110.714 | 6.326.288 | 7.104.911 |
| Civil | 5.110.714 | 6.326.288 | 7.104.911 |
| Ativo | 5.075.744 | 6.278.742 | 7.029.977 |
| Inativo | 34.970 | 47.546 | 74.934 |
| Pensionista | 0 | 0 | 0 |
| Militar | 0 | 0 | 0 |
| Ativo | 0 | 0 | 0 |
| Inativo | 0 | 0 | 0 |
| Pensionista | 0 | 0 | 0 |
| Receita de Contribuições Patronais | 12.720.710 | 14.406.496 | 12.357.728 |
| Civil | 12.720.710 | 14.406.496 | 12.357.728 |
| Ativo | 12.720.710 | 14.406.496 | 12.357.728 |
| Inativo | 0 | 0 | 0 |
| Pensionista | 0 | 0 | 0 |
| Militar | 0 | 0 | 0 |
| Ativo | 0 | 0 | 0 |
| Inativo | 0 | 0 | 0 |
| Pensionista | 0 | 0 | 0 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0 | 0 | 0 |
| Receita Patrimonial | 4.892.919 | 6.801.681 | 7.419.547 |
| Receitas Imobiliárias | 38.686 | 45.632 | 41.622 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 4.854.233 | 6.756.049 | 7.377.925 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0 | 0 | 0 |
| Receita de Serviços | 0 | 0 | 0 |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas Correntes | 2.265.019 | 2.155.752 | 7.168.235 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 2.263.061 | 2.155.347 | 2.257.844 |
| Demais Receitas Correntes | 1.958 | 404 | 4.910.391 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0 | 0 | 0 |
| Amortização de Empréstimos | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas de Capital | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II) | 24.989.362 | 29.690.217 | 34.050.421 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2015 | 2016 | 2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | 1.400.246 | 785.978 | 2.353.776 |
| Despesas Correntes | 652.025 | 782.971 | 829.626 |
| Despesas de Capital | 748.221 | 3.008 | 1.524.150 |
| PREVIDÊNCIA (V) | 13.310.144 | 16.055.637 | 18.566.376 |
| Benefícios - Civil | 13.310.144 | 16.055.637 | 18.566.376 |
| Aposentadorias | 11.073.585 | 13.369.574 | 15.583.237 |
| Pensões | 2.236.558 | 2.686.063 | 2.983.139 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0 | 0 | 0 |
| Benefícios - Militar | 0 | 0 | 0 |
| Reformas | 0 | 0 | 0 |
| Pensões | 0 | 0 | 0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0 | 0 | 0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0 | 0 | 0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0 | 0 | 0 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) | 14.710.390 | 16.841.615 | 20.920.152 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 10.278.972 | 12.848.602 | 13.130.269 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2015 | 2016 | 2017 |
| VALOR | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2015 | 2016 | 2017 |
| VALOR | 7.310.000 | 10.305.000 | 10.830.000 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | 2015 | 2016 | 2017 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 3.831.620 | 4.309.320 | 4.909.889 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0 | 0 | 0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | 2015 | 2016 | 2017 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 191.432 | 326.998 | 248.181 |
| Investimentos e Aplicações | 43.689.786 | 56.596.349 | 69.993.019 |
| Outro Bens e Direitos | | | 3.700 |

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

| EXERCÍCIO | PATRIMÔNIO | | | R\$ 99.203.719,80 |
|-----------|-------------------|-------------------|--------------------|-----------------------------------|
| | RECEITAS | DESPESAS | RESULTADO | SALDO FINANCEIRO |
| | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIO | DO EXERCÍCIO |
| | (a) | (b) | (c)=(a-b) | (d) = ("d"exercício anterior)+(c) |
| 2019 | R\$ 28.623.214,11 | R\$ 19.327.127,35 | R\$ 9.296.086,77 | R\$ 108.499.806,57 |
| 2020 | R\$ 30.953.988,34 | R\$ 20.000.856,71 | R\$ 10.953.131,63 | R\$ 119.452.938,20 |
| 2021 | R\$ 33.295.175,75 | R\$ 20.811.688,14 | R\$ 12.483.487,60 | R\$ 131.936.425,80 |
| 2022 | R\$ 35.588.349,09 | R\$ 21.800.622,14 | R\$ 13.787.726,95 | R\$ 145.724.152,75 |
| 2023 | R\$ 37.889.749,25 | R\$ 22.882.936,49 | R\$ 15.006.812,76 | R\$ 160.730.965,51 |
| 2024 | R\$ 40.167.197,42 | R\$ 24.200.798,12 | R\$ 15.966.399,31 | R\$ 176.697.364,82 |
| 2025 | R\$ 42.534.331,02 | R\$ 25.300.415,70 | R\$ 17.233.915,32 | R\$ 193.931.280,14 |
| 2026 | R\$ 44.801.571,68 | R\$ 26.761.187,86 | R\$ 18.040.383,82 | R\$ 211.971.663,96 |
| 2027 | R\$ 47.173.945,35 | R\$ 28.018.674,58 | R\$ 19.155.270,77 | R\$ 231.126.934,74 |
| 2028 | R\$ 49.537.982,35 | R\$ 29.275.678,42 | R\$ 20.262.303,94 | R\$ 251.389.238,67 |
| 2029 | R\$ 51.982.677,93 | R\$ 30.250.006,39 | R\$ 21.732.671,54 | R\$ 273.121.910,21 |
| 2030 | R\$ 54.418.161,89 | R\$ 31.355.689,10 | R\$ 23.062.472,78 | R\$ 296.184.382,99 |
| 2031 | R\$ 56.879.581,46 | R\$ 32.382.904,42 | R\$ 24.496.677,05 | R\$ 320.681.060,04 |
| 2032 | R\$ 59.268.137,87 | R\$ 33.878.473,14 | R\$ 25.389.664,73 | R\$ 346.070.724,77 |
| 2033 | R\$ 61.622.868,72 | R\$ 35.268.802,85 | R\$ 26.354.065,87 | R\$ 372.424.790,64 |
| 2034 | R\$ 64.023.788,48 | R\$ 36.832.324,44 | R\$ 27.191.464,04 | R\$ 399.616.254,68 |
| 2035 | R\$ 66.607.256,34 | R\$ 37.681.381,19 | R\$ 28.925.875,15 | R\$ 428.542.129,83 |
| 2036 | R\$ 69.253.280,73 | R\$ 38.492.682,79 | R\$ 30.760.597,93 | R\$ 459.302.727,77 |
| 2037 | R\$ 71.928.279,52 | R\$ 39.232.772,68 | R\$ 32.695.506,84 | R\$ 491.998.234,60 |
| 2038 | R\$ 74.529.409,93 | R\$ 39.807.705,30 | R\$ 34.721.704,63 | R\$ 526.719.939,23 |
| 2039 | R\$ 77.156.276,29 | R\$ 40.794.901,97 | R\$ 36.361.374,32 | R\$ 563.081.313,56 |
| 2040 | R\$ 79.875.206,69 | R\$ 41.342.351,78 | R\$ 38.532.854,91 | R\$ 601.614.168,47 |
| 2041 | R\$ 30.873.243,09 | R\$ 41.412.210,54 | R\$ -10.538.967,46 | R\$ 591.075.201,01 |
| 2042 | R\$ 30.015.881,51 | R\$ 42.960.393,64 | R\$ -12.944.512,13 | R\$ 578.130.688,88 |
| 2043 | R\$ 29.291.748,08 | R\$ 43.035.646,82 | R\$ -13.743.898,74 | R\$ 564.386.790,14 |
| 2044 | R\$ 28.525.299,35 | R\$ 42.828.523,66 | R\$ -14.303.224,30 | R\$ 550.083.565,83 |
| 2045 | R\$ 27.659.481,54 | R\$ 43.272.410,93 | R\$ -15.612.929,39 | R\$ 534.470.636,45 |
| 2046 | R\$ 26.769.907,64 | R\$ 43.196.918,75 | R\$ -16.427.011,11 | R\$ 518.043.625,34 |
| 2047 | R\$ 26.006.267,49 | R\$ 42.522.111,21 | R\$ -16.515.843,72 | R\$ 501.527.781,62 |
| 2048 | R\$ 25.148.542,15 | R\$ 42.011.675,06 | R\$ -16.863.132,92 | R\$ 484.664.648,70 |
| 2049 | R\$ 24.197.965,95 | R\$ 42.235.705,52 | R\$ -18.037.739,56 | R\$ 466.626.909,14 |
| 2050 | R\$ 23.433.889,69 | R\$ 41.106.497,79 | R\$ -17.672.608,10 | R\$ 448.954.301,04 |
| 2051 | R\$ 22.611.549,17 | R\$ 40.692.343,75 | R\$ -18.080.794,58 | R\$ 430.873.506,46 |
| 2052 | R\$ 21.994.790,26 | R\$ 39.330.423,61 | R\$ -17.335.633,35 | R\$ 413.537.873,11 |
| 2053 | R\$ 21.302.996,49 | R\$ 37.755.478,35 | R\$ -16.452.481,86 | R\$ 397.085.391,24 |
| 2054 | R\$ 20.670.545,89 | R\$ 36.290.831,08 | R\$ -15.620.285,19 | R\$ 381.465.106,05 |
| 2055 | R\$ 20.046.286,56 | R\$ 35.059.968,09 | R\$ -15.013.681,53 | R\$ 366.451.424,52 |
| 2056 | R\$ 19.553.779,61 | R\$ 32.869.149,70 | R\$ -13.315.370,09 | R\$ 353.136.054,43 |
| 2057 | R\$ 19.063.271,07 | R\$ 31.421.164,87 | R\$ -12.357.893,79 | R\$ 340.778.160,64 |
| 2058 | R\$ 18.580.752,58 | R\$ 29.758.645,78 | R\$ -11.177.893,20 | R\$ 329.600.267,44 |
| 2059 | R\$ 18.146.010,59 | R\$ 27.924.657,87 | R\$ -9.778.647,28 | R\$ 319.821.620,16 |
| 2060 | R\$ 17.727.124,32 | R\$ 26.259.661,46 | R\$ -8.532.537,13 | R\$ 311.289.083,02 |
| 2061 | R\$ 17.356.769,39 | R\$ 24.774.066,27 | R\$ -7.417.296,88 | R\$ 303.871.786,14 |
| 2062 | R\$ 16.962.505,20 | R\$ 23.477.253,23 | R\$ -6.514.748,03 | R\$ 297.357.038,11 |
| 2063 | R\$ 1.660.521,92 | R\$ 22.440.870,42 | R\$ -5.840.348,50 | R\$ 291.516.689,61 |
| 2064 | R\$ 16.223.337,27 | R\$ 21.061.079,93 | R\$ -4.837.742,66 | R\$ 286.678.946,96 |
| 2065 | R\$ 15.840.000,56 | R\$ 19.813.416,37 | R\$ -3.973.415,80 | R\$ 282.705.531,15 |
| 2066 | R\$ 15.414.167,99 | R\$ 19.011.473,82 | R\$ -3.597.305,83 | R\$ 279.108.225,32 |
| 2067 | R\$ 15.070.228,83 | R\$ 18.217.587,55 | R\$ -3.147.358,72 | R\$ 275.960.866,60 |
| 2068 | R\$ 14.667.800,49 | R\$ 17.228.658,93 | R\$ -2.560.858,43 | R\$ 273.400.008,17 |
| 2069 | R\$ 14.282.492,51 | R\$ 16.713.201,36 | R\$ -2.430.708,85 | R\$ 270.969.299,32 |
| 2070 | R\$ 13.899.008,66 | R\$ 15.954.675,18 | R\$ -2.055.666,52 | R\$ 268.913.632,80 |
| 2071 | R\$ 13.474.453,82 | R\$ 15.827.445,47 | R\$ -2.352.991,65 | R\$ 266.560.641,15 |
| 2072 | R\$ 13.024.289,70 | R\$ 16.001.304,43 | R\$ -2.977.014,73 | R\$ 263.583.626,42 |
| 2073 | R\$ 12.461.539,60 | R\$ 15.984.790,20 | R\$ -3.523.250,60 | R\$ 260.060.375,82 |
| 2074 | R\$ 11.952.101,30 | R\$ 16.437.733,66 | R\$ -4.485.632,36 | R\$ 255.574.743,46 |

| | | | | |
|------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| 2075 | R\$ 11.457.578,39 | R\$ 16.892.262,10 | R\$ -5.434.683,72 | R\$ 250.140.059,75 |
| 2076 | R\$ 10.818.524,36 | R\$ 17.414.486,26 | R\$ -6.595.961,90 | R\$ 243.544.097,85 |
| 2077 | R\$ 10.384.771,53 | R\$ 18.343.452,31 | R\$ -7.958.680,78 | R\$ 235.585.417,07 |
| 2078 | R\$ 9.924.252,20 | R\$ 18.514.411,18 | R\$ -8.590.158,98 | R\$ 226.995.258,09 |
| 2079 | R\$ 9.396.621,74 | R\$ 18.625.919,11 | R\$ -9.229.297,37 | R\$ 217.765.960,72 |
| 2080 | R\$ 8.859.479,37 | R\$ 18.847.834,03 | R\$ -9.988.354,66 | R\$ 207.777.606,06 |
| 2081 | R\$ 8.307.226,72 | R\$ 19.081.773,40 | R\$ -10.774.546,68 | R\$ 197.003.059,38 |
| 2082 | R\$ 7.752.977,32 | R\$ 19.234.106,09 | R\$ -11.481.128,77 | R\$ 185.521.930,61 |
| 2083 | R\$ 7.089.113,02 | R\$ 19.260.719,61 | R\$ -12.171.606,59 | R\$ 173.350.324,01 |
| 2084 | R\$ 6.468.576,63 | R\$ 19.558.776,25 | R\$ -13.090.199,62 | R\$ 160.260.124,40 |
| 2085 | R\$ 5.866.721,46 | R\$ 19.635.645,63 | R\$ -13.768.924,16 | R\$ 146.491.200,23 |
| 2086 | R\$ 5.278.476,12 | R\$ 19.479.237,69 | R\$ -14.200.761,57 | R\$ 132.290.438,66 |
| 2087 | R\$ 4.693.016,11 | R\$ 19.148.084,42 | R\$ -14.455.068,31 | R\$ 117.835.370,86 |
| 2088 | R\$ 4.137.412,47 | R\$ 18.688.554,61 | R\$ -14.551.142,14 | R\$ 103.284.228,22 |
| 2089 | R\$ 3.577.931,24 | R\$ 18.149.422,53 | R\$ -14.571.491,29 | R\$ 88.712.736,93 |
| 2090 | R\$ 3.044.260,36 | R\$ 17.512.983,32 | R\$ -14.468.722,95 | R\$ 74.244.013,98 |
| 2091 | R\$ 2.541.821,44 | R\$ 16.827.003,70 | R\$ -14.285.182,26 | R\$ 59.958.831,72 |
| 2092 | R\$ 2.068.522,08 | R\$ 16.005.120,62 | R\$ -13.936.598,54 | R\$ 46.022.233,18 |
| 2093 | R\$ 1.622.295,20 | R\$ 15.047.987,41 | R\$ -13.425.692,22 | R\$ 32.596.540,97 |
| 2094 | R\$ 1.160.241,33 | R\$ 0,00 | R\$ 1.160.241,33 | R\$ 33.756.782,29 |

FONTE: ACTUARY

Nota Explicativa: Valores conforme cálculo atuarial realizado em 01 de fevereiro de 2019, referente exercício de 2019.

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020

ANEXO I - PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2019

| ANO | APORTES ANUAIS | JUROS | AMORTIZAÇÃO | SALDO |
|------|----------------|---------------|----------------|----------------|
| 2019 | 5.288.892,28 | 16.380.136,98 | -11.091.244,70 | 284.093.527,66 |
| 2020 | 7.404.449,19 | 17.045.611,66 | -9.641.162,47 | 293.734.690,13 |
| 2021 | 9.520.006,10 | 17.624.081,41 | -8.104.075,31 | 301.838.765,43 |
| 2022 | 11.635.563,01 | 18.110.325,93 | -6.474.762,91 | 308.313.528,35 |
| 2023 | 13.751.119,92 | 18.498.811,70 | -4.747.691,78 | 313.061.220,12 |
| 2024 | 15.866.676,84 | 18.783.673,21 | -2.916.996,37 | 315.978.216,49 |
| 2025 | 17.982.233,75 | 18.958.692,99 | -976.459,24 | 316.954.675,73 |
| 2026 | 20.097.790,66 | 19.017.280,54 | 1.080.510,12 | 315.874.165,62 |
| 2027 | 22.213.347,57 | 18.952.449,94 | 3.260.897,63 | 312.613.267,99 |
| 2028 | 24.328.904,48 | 18.756.796,08 | 5.572.108,40 | 307.041.159,58 |
| 2029 | 26.444.461,39 | 18.422.469,57 | 8.021.991,82 | 299.019.167,76 |
| 2030 | 28.560.018,31 | 17.941.150,07 | 10.618.868,24 | 288.400.299,52 |
| 2031 | 30.675.575,22 | 17.304.017,97 | 13.371.557,25 | 275.028.742,28 |
| 2032 | 32.791.132,13 | 16.501.724,54 | 16.289.407,59 | 258.739.334,69 |
| 2033 | 34.906.689,04 | 15.524.360,08 | 19.382.328,96 | 239.357.005,73 |
| 2034 | 37.022.245,95 | 14.361.420,34 | 22.660.825,61 | 216.696.180,12 |
| 2035 | 39.137.802,86 | 13.001.770,81 | 26.136.032,06 | 190.560.148,06 |
| 2036 | 41.253.359,77 | 11.433.608,88 | 29.819.750,89 | 160.740.397,17 |
| 2037 | 43.368.916,69 | 9.644.423,83 | 33.724.492,86 | 127.015.904,32 |
| 2038 | 45.484.473,60 | 7.620.954,26 | 37.863.519,34 | 89.152.384,98 |
| 2039 | 47.600.030,51 | 5.349.143,10 | 42.250.887,41 | 46.901.497,57 |
| 2040 | 49.715.587,42 | 2.814.089,85 | 46.901.497,57 | 0,00 |

FONTE: ACTUARY

Nota Explicativa: Valores conforme cálculo atuarial realizado em 01 de fevereiro de 2019, referente exercício de 2019.

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020

ANEXO II
AMORTIZAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 EM PARCELAS MENSAIS

Déficit Técnico a ser amortizado no exercício de 2019: R\$ 5.288.892,28

| DATAS | DÉFICIT TÉCNICO (R\$) | APORTES REAIS (R\$) | MONTANTE NO ANO (R\$) |
|------------|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------|
| | 3.288.892,28 | | |
| 12/04/2019 | | 365.432,47 | 365.432,47 |
| 15/05/2019 | | 365.432,47 | 730.864,94 |
| 14/06/2016 | | 365.432,47 | 1.096.297,41 |
| 12/07/2016 | | 730.864,94 | 1.827.162,35 |
| 14/08/2019 | | 365.432,47 | 2.192.594,82 |
| 13/09/2019 | | 365.432,47 | 2.558.027,29 |
| 14/10/2019 | | 365.432,47 | 2.923.459,76 |
| 14/11/2019 | | 365.432,52 | 3.288.892,28 |
| DATAS | DÉFICIT TÉCNICO (R\$) | APORTES REAIS (R\$) | MONTANTE NO ANO (R\$) |
| 13/12/2019 | 2.000.000,00 | Dação em pagamento feita com imóveis | 5.288.892,28 |

FONTES: ACTUARY

Nota Explicativa: Valores conforme cálculo atuarial realizado em 01 de fevereiro de 2019, referente exercício de 2019.

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ mil

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|--------------|------------------------------|--|------------------------------|------------------|------------------|--|
| | | | 2020 | 2021 | 2022 | |
| IPTU | Incentivo Fiscal | Desconto por pagamento a vista: art. 1º LM 2.588/05 | 2.100.000 | 2.205.000 | 2.315.250 | Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais. |
| ISSQN | Incentivo Fiscal | Desconto por pagamento a vista do ISS da Construção Civil: art. 4º da LC 002/16 | 73.500 | 77.175 | 81.034 | |
| MULTAS | Incentivo Fiscal | Redução de 50% do valor da multa em casos de 1º Auto de Infração: art. 226 LM 2.749/06 | 52.500 | 55.125 | 57.881 | |
| IPTU | Isenção de caráter não geral | Aposentados, Viúvas, Deficientes e Incapazes: Art. 2º da LM 2.588/05 | 550.000 | 577.500 | 606.375 | Cobrança efetiva dos créditos vencidos; Realinhamento de alíquotas; Implantação de Programas de Refinanciamento. |
| IPTU | Isenção de caráter não geral | Imóveis pertencentes às Igrejas: Art. 30, VI da LM 755/98 | 25.000 | 26.250 | 27.563 | |
| TAXAS | Incentivo Fiscal | Desconto por pagamento a vista: art. 1º LM 2.588/05 | 42.000 | 44.100 | 46.305 | |
| COSIP | Incentivo Fiscal | Desconto por pagamento a vista: art. 1º LM 2.588/05 | 40.000 | 42.000 | 44.100 | |
| ITBI | Isenção de caráter não geral | Habitações de Interesse Social: LM 3.458/2010 | 50.000 | 52.500 | 55.125 | |
| TOTAL | | | 2.933.000 | 3.079.650 | 3.233.633 | |

FONTES: Secretaria de Finanças/Divisão de Receitas Imobiliárias

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ mil

| EVENTOS | Valor Previsto para 2020 |
|---|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 19.180.424 |
| (-) Transferências Constitucionais | |
| (-) Transferências ao FUNDEB | |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 19.180.424 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 19.180.424 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 19.152.513 |
| Novas DOCC | 19.152.513 |
| Novas DOCC geradas por PPP | |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 27.911 |

Fonte: Assessoria de Planejamento.

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ mil

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------------|-------------------|---|-------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | 100.000,00 | Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência | 100.000,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 0,00 | | A definir |
| Avais e Garantias Concedidas | 0,00 | | 0,00 |
| Assunção de Passivos | 0,00 | | 0,00 |
| Assistências Diversas | 0,00 | | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | | 0,00 |
| SUBTOTAL | 100.000,00 | SUBTOTAL | 100.000,00 |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------|----------------------|--|----------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | 30.000.000,00 | Limitação de empenhos | 30.000.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior | 0,00 | | 0,00 |
| Discrepância de Projeções: | 15.000.000,00 | Limitação de empenho e/ou abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação | 15.000.000,00 |
| Outros Riscos Fiscais | 400.000,00 | Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e/ ou anulação de dotações | 400.000,00 |
| SUBTOTAL | 45.400.000,00 | SUBTOTAL | 45.400.000,00 |

| | | | |
|--------------|----------------------|--------------|----------------------|
| TOTAL | 45.500.000,00 | TOTAL | 45.500.000,00 |
|--------------|----------------------|--------------|----------------------|

FONTE: Assessoria de Planejamento

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Demonstrativo I - Programas de Governo

| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | |
|---|---------------|---|-----------------------|
| CODIGO | CLASSIFICAÇÃO | PROGRAMAS | VALOR - R\$ |
| 0000 | A | Encargos Especiais | 4.616.325,00 |
| 0001 | A | Processo Legislativo | 4.755.032,00 |
| 0003 | A | Gestão Administrativa Superior | 4.270.560,00 |
| 0004 | A | Gestão Administrativa Intermediária | 30.658.100,00 |
| 0005 | A | Divulgação Oficial | 1.458.471,00 |
| 0006 | F | Cianorte com Segurança | 1.766.800,00 |
| 0007 | F | Saúde para Todos | 33.131.469,00 |
| 0008 | F | Transporte de Doentes | 2.198.490,00 |
| 0009 | F | Atendimento Especializado | 58.070.265,00 |
| 0010 | F | Construindo o Futuro | 32.260.907,28 |
| 0011 | F | Aprender Brincando | 23.496.060,00 |
| 0012 | F | Transporte Escolar | 9.287.250,00 |
| 0013 | F | Alimentação Escolar | 2.217.600,00 |
| 0014 | F | Formando Profissionais | 537.600,00 |
| 0015 | F | Promover Cultura | 1.001.700,00 |
| 0016 | F | Desenvolvimento Rural | 943.950,00 |
| 0017 | F | Esporte Total | 4.405.800,00 |
| 0018 | F | Desenvolvimento Econômico Sustentável | 1.172.850,00 |
| 0019 | F | Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social | 15.854.586,72 |
| 0020 | F | Preservar é Essencial | 5.944.050,00 |
| 0021 | F | Sistema Viário Eficiente | 9.510.150,00 |
| 0022 | F | Serviços Públicos de Qualidade | 21.874.650,00 |
| 0023 | F | Pavimentação e Recapeamento | 11.815.566,00 |
| 0026 | F | Atendimento Médico de Urgência | 1.790.250,00 |
| 9999 | A | Reserva de Contingência | 1.050.000,00 |
| TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | 284.088.482,00 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | |
| 0000 | A | Encargos Especiais - RPPS | 176.800,00 |
| 0003 | A | Gestão Administrativa Superior - RPPS | 941.200,00 |
| 0030 | A | Encargos com Inativos e Pensionistas - RPPS | 23.868.000,00 |
| 9999 | A | Reserva de Contingência - RPPS | 12.370.800,00 |
| TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | 37.356.800,00 |
| TOTAL GERAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020 | | | 321.445.282,00 |

FONTE: Assessoria de Planejamento - PRONIM PL

* Classificação: A - Apoio Administrativo F - Finalístico



MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020
Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|---|-------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------|------------------|
| Situação: Aprovado | | Fundamento Legal: 5.053 | | Data: 27/06/2019 | | Tipo: Lei |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 01.01 - Câmara Municipal | | | | | | |
| Programa: 0001 - Processo Legislativo | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores | Câmara Municipal | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 4.755.032,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 4.755.032,00 |
| | | | | | TOTAL CÂMARA | 4.755.032,00 |

Exercício: 2020

| Situação: Aprovado | | Fundamento Legal: 5.053 | | Data: 27/06/2019 | | Tipo: Lei |
|--|----------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------|------------------|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito | | | | | | |
| Programa: 0003 - Gestão Administrativa Superior | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito | Gabinete do Prefeito | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 1.137.150,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 1.137.150,00 |

Exercício: 2020

| Situação: Aprovado | | Fundamento Legal: 5.053 | | Data: 27/06/2019 | | Tipo: Lei |
|---|-------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------|------------------|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 02.02 - Controle Interno | | | | | | |
| Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.004 - Manutenção da Unidade de Controle Interno | Controle Interno | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 141.960,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 141.960,00 |

Exercício: 2020

| | | | | | | |
|---|--|--------------------------------|--|-------------------------|--|------------------|
| Situação: Aprovado | | Fundamento Legal: 5.053 | | Data: 27/06/2019 | | Tipo: Lei |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 02.03 - Assessoria de Comunicação | | | | | | |

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020
Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|---|---------------------------|------|--------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.007 - Festividades, Comemorações e Inaugurações | Assessoria de Comunicação | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 262.500,00 |
| 2.008 - Manutenção dos Serviços de Telefonia | Assessoria de Comunicação | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 180.600,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 443.100,00 |

Exercício: 2020

| Situação: Aprovado | | Fundamento Legal: 5.053 | | Data: 27/06/2019 | | Tipo: Lei |
|--|---------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------|------------------|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 02.03 - Assessoria de Comunicação | | | | | | |
| Programa: 0005 - Divulgação Oficial | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.005 - Manutenção da Assessoria de Comunicação | Assessoria de Comunicação | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 408.471,00 |
| 2.006 - Manutenção dos Serviços de Divulgação do Município | Assessoria de Comunicação | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 500.000,00 | 1.050.000,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 1.458.471,00 |

Exercício: 2020

| Situação: Aprovado | | Fundamento Legal: 5.053 | | Data: 27/06/2019 | | Tipo: Lei |
|---|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------|------------------|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 02.04 - Secretaria Especial de Gabinete | | | | | | |
| Programa: 0003 - Gestão Administrativa Superior | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.009 - Manutenção do Gabinete do Secretário Especial de Gabinete | Secretaria Especial de Gabinete | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 173.250,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 173.250,00 |

Exercício: 2020

| | | | | | | |
|---|--|--------------------------------|--|-------------------------|--|------------------|
| Situação: Aprovado | | Fundamento Legal: 5.053 | | Data: 27/06/2019 | | Tipo: Lei |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 02.05 - Fundo Municipal de Defesa Civil | | | | | | |

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020
Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|--|----------------------|------|--------------------------|-----------------|-------------------------|-----------------|
| Programa: 0006 - Segurança Pública | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.163 - Manutenção das Ações de Defesa Civil | Gabinete do Prefeito | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 1.015.000,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 1.015.000,00 |
| | | | | | TOTAL GABINETE PREFEITO | 4.368.931,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 03.01 - Gabinete do Procurador

Programa: 0000 - Encargos Especiais

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|-----------------------------|------------------------|------|--------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 0.001 - Sentenças Judiciais | Gabinete do Procurador | O | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 309.750,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 309.750,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 03.01 - Gabinete do Procurador

Programa: 0003 - Gestão Administrativa Superior

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|------------------------|------|--------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 2.010 - Manutenção do Gabinete do Procurador | Gabinete do Procurador | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 173.250,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 173.250,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 03.01 - Gabinete do Procurador

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---------------------------|-------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| | | | | | | |

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020
Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|---|------------------------|---|----------------------|-----------------|----------------------|--------------|
| 2.011 - Manutenção da Procuradoria Jurídica | Gabinete do Procurador | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 1.105.650,00 |
| 2.012 - Manutenção da Assessoria da Mulher | Gabinete do Procurador | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 115.500,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 1.221.150,00 |
| | | | | | TOTAL PROC. JURÍDICA | 1.704.150,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 04.01 - Gabinete do Assessor

Programa: 0003 - Gestão Administrativa Superior

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|----------------------|------|--------------------------|-----------------|-------------------------|-----------------|
| 2.013 - Manutenção da Assessoria de Planejamento | Gabinete do Assessor | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 346.500,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 346.500,00 |
| | | | | | TOTAL ASS. PLANEJAMENTO | 346.500,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0000 - Encargos Especiais

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|------------------------|------|--------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 0.002 - Amortização, Resgate e Encargos da Dívida Contratada | Gabinete do Secretário | O | Outros Produtos | Outras Unidades | 5,00 | 1.806.000,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 1.806.000,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0003 - Gestão Administrativa Superior

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 2.014 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 258.300,00 |

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| | | |
|----------------------|--------------------|------------|
| Administração Direta | TOTAL NO EXERCÍCIO | 258.300,00 |
|----------------------|--------------------|------------|

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **5.053** Data: **27/06/2019** Tipo: **Lei**

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|---|--------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Unidade: 05.02 - Divisão de Contabilidade | | | | | | |
| Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.015 - Manutenção da Divisão de Contabilidade | Divisão de Contabilidade | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 700.875,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 700.875,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **5.053** Data: **27/06/2019** Tipo: **Lei**

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|---|-----------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Unidade: 05.03 - Divisão de Tesouraria | | | | | | |
| Programa: 0000 - Encargos Especiais | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 0.003 - Indenizações e Restituições | Divisão de Tesouraria | O | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 56.700,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 56.700,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **5.053** Data: **27/06/2019** Tipo: **Lei**

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|---|-----------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Unidade: 05.03 - Divisão de Tesouraria | | | | | | |
| Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.016 - Manutenção da Divisão de Tesouraria | Divisão de Tesouraria | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 708.750,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 708.750,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **5.053** Data: **27/06/2019** Tipo: **Lei**

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|---|----------------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 05.04 - Divisão de Receitas Imobiliárias | | | | | | |
| Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.017 - Manutenção da Divisão de Receitas Imobiliárias | Divisão de Receitas Imobiliárias | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 478.800,00 |
| 2.018 - Manutenção da Coordenadoria de Arrecadação do Imposto Territorial Rural | Divisão de Receitas Imobiliárias | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 162.750,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 641.550,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **5.053** Data: **27/06/2019** Tipo: **Lei**

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|---|------------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Unidade: 05.05 - Divisão de Receitas Diversas | | | | | | |
| Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.019 - Manutenção da Divisão de Receitas Diversas | Divisão de Receitas Diversas | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 831.600,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 831.600,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **5.053** Data: **27/06/2019** Tipo: **Lei**

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|---|-----------------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Unidade: 05.06 - Divisão de Processamento de Dados | | | | | | |
| Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.020 - Manutenção da Divisão de Processamento de Dados | Divisão de Processamento de Dados | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 221.025,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 221.025,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **5.053** Data: **27/06/2019** Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|--|-------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Unidade: 05.07 - Divisão de Dívida Ativa | | | | | | |
| Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.021 - Manutenção da Divisão de Dívida Ativa | Divisão de Dívida Ativa | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 308.700,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 308.700,00 |

Exercício: 2020

| Situação: Aprovado | | | | | | |
|--|-------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Fundamento Legal: 5.053 | | | | | | |
| Data: 27/06/2019 | | | | | | |
| Tipo: Lei | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 05.08 - Divisão de Fiscalização | | | | | | |
| Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.022 - Manutenção da Divisão de Fiscalização | Divisão de Fiscalização | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 700.350,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 700.350,00 |

Exercício: 2020

| Situação: Aprovado | | | | | | |
|---|-------------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Fundamento Legal: 5.053 | | | | | | |
| Data: 27/06/2019 | | | | | | |
| Tipo: Lei | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 05.09 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO | | | | | | |
| Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.023 - Manutenção da Divisão de Patrimônio Público | Divisão de Patrimônio Público | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 512.400,00 |
| 2.024 - Manutenção da Coordenadoria de Patrimônio Público | Divisão de Patrimônio Público | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 57.750,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 570.150,00 |
| TOTAL SEC. FINANÇAS | | | | | | 6.804.000,00 |

Exercício: 2020

| Situação: Aprovado | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| Fundamento Legal: 5.053 | | | | | | |
| Data: 27/06/2019 | | | | | | |
| Tipo: Lei | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 06.01 - Gabinete do Secretário | | | | | | |

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|--|------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Programa: 0000 - Encargos Especiais | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 0.004 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público | Gabinete do Secretário | O | Outros Produtos | Outras Unidades | 12,00 | 2.440.725,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 2.440.725,00 |

Exercício: 2020

| Situação: Aprovado | | | | | | |
|---|------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Fundamento Legal: 5.053 | | | | | | |
| Data: 27/06/2019 | | | | | | |
| Tipo: Lei | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 06.01 - Gabinete do Secretário | | | | | | |
| Programa: 0003 - Gestão Administrativa Superior | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.025 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 161.700,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 161.700,00 |

Exercício: 2020

| Situação: Aprovado | | | | | | |
|--|------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Fundamento Legal: 5.053 | | | | | | |
| Data: 27/06/2019 | | | | | | |
| Tipo: Lei | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 06.01 - Gabinete do Secretário | | | | | | |
| Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.002 - Aquisição de Veículos | Gabinete do Secretário | P | Veículos | Unidade | 1,00 | 52.500,00 |
| 2.026 - Encargos Gerais do Município | Gabinete do Secretário | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 13.737.150,00 |
| 2.032 - Manutenção do Protocolo | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 51.975,00 |
| 2.033 - Manutenção do Arquivo | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 137.550,00 |
| 2.034 - Manutenção da Cantina | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 15.750,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 13.994.925,00 |

Exercício: 2020

| Situação: Aprovado | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| Fundamento Legal: 5.053 | | | | | | |
| Data: 27/06/2019 | | | | | | |
| Tipo: Lei | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 06.01 - Gabinete do Secretário | | | | | | |

Fonte: Assessoria de Planejamento



MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|--|------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Programa: 0006 - Cianorte com Segurança | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.027 - Apoio à Junta do Serviço Militar | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 128.100,00 |
| 2.028 - Apoio ao Tiro de Guerra 05/011 de Cianorte | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 298.200,00 |
| 2.029 - Apoio ao Policiamento Militar | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 63.000,00 |
| 2.030 - Apoio à Delegacia e Cadeia Pública | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 94.500,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 583.800,00 |

Exercício: 2020

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.02 - Divisão de Material

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|---------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 2.035 - Manutenção da Divisão de Material | Divisão de Material | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 380.100,00 |
| 2.036 - Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura | Divisão de Material | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 1.019.550,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 1.399.650,00 |

Exercício: 2020

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.03 - Divisão de Recursos Humanos

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|-----------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 2.037 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos | Divisão de Recursos Humanos | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 425.250,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 425.250,00 |

Exercício: 2020

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|--|-----------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Unidade: 06.04 - Divisão de Licitações | | | | | | |
| Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.038 - Manutenção da Divisão de Licitações | Divisão de Licitações | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 890.400,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 890.400,00 |

Exercício: 2020

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.05 - Divisão de Tecnologia de Informação

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|-------------------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 2.039 - Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação | Divisão de Tecnologia de Informação | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 463.050,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 463.050,00 |
| TOTAL SEC. ADMINISTRAÇÃO | | | | | | 20.359.500,00 |

Exercício: 2020

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0003 - Gestão Administrativa Superior

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 2.040 - Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 168.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 168.000,00 |

Exercício: 2020

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.02 - Divisão de Trânsito

Programa: 0021 - Sistema Viário Eficiente

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|---|---------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.004 - Implantação de Abrigos para Usuários do Transporte Coletivo | Divisão de Trânsito | P | Outros Produtos | Outras Unidades | 20,00 | 359.600,00 |
| 1.005 - Melhorias na Sinalização de Trânsito e Obras Viárias | Divisão de Trânsito | P | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 3.060.000,00 |
| 1.006 - Administração, Conservação e Manutenção do Aeroporto | Divisão de Trânsito | P | Outras Unidades | Outras Unidades | 1,00 | 173.250,00 |
| 2.041 - Manutenção da Divisão de Trânsito | Divisão de Trânsito | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 1.182.300,00 |
| 2.157 - Fiscalização do Trânsito e Tratamento das Infrações | Divisão de Trânsito | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 500.000,00 |
| 2.158 - Educação de Trânsito | Divisão de Trânsito | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 2,00 | 25.000,00 |
| 2.159 - Educação Infantil de Trânsito | Divisão de Trânsito | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 2,00 | 10.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 5.310.150,00 |

Exercício: 2020

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.03 - Divisão de Habitação e Urbanismo

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|----------------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 2.042 - Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo | Divisão de Habitação e Urbanismo | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 643.650,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 643.650,00 |

Exercício: 2020

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.04 - Div. de Obras e Serviços de Engenharia

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|--|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 2.043 - Manutenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia | Div. de Obras e Serviços de Engenharia | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 1.153.950,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 1.153.950,00 |

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|----------------------------------|--|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.014 - Obras de Drenagem Urbana | Div. de Obras e Serviços de Engenharia | P | Outros Produtos | metros | 2.000,00 | 315.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 315.000,00 |

Exercício: 2020

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.04 - Div. de Obras e Serviços de Engenharia

Programa: 0022 - Serviços Públicos de Qualidade

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|--|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 1.008 - Obras de Ampliação e Melhorias no Cemitério | Div. de Obras e Serviços de Engenharia | P | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 52.500,00 |
| 1.011 - Extensão e Melhorias no Sistema de Iluminação Pública | Div. de Obras e Serviços de Engenharia | P | Outros Produtos | metros | 2.380,00 | 2.247.000,00 |
| 1.012 - Construção de Praças, Parques, Bosques e Jardins | Div. de Obras e Serviços de Engenharia | P | Outros Produtos | m² | 1.050,00 | 1.249.500,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 3.549.000,00 |

Exercício: 2020

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.04 - Div. de Obras e Serviços de Engenharia

Programa: 0023 - Pavimentação e Recapeamento

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|--|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| 1.009 - Pavimentação e Obras Complementares | Div. de Obras e Serviços de Engenharia | P | Outros Produtos | m² | 21.000,00 | 6.767.250,00 |
| 1.010 - Recapeamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas | Div. de Obras e Serviços de Engenharia | P | Outros Produtos | m² | 96.000,00 | 2.843.316,00 |

Fonte: Assessoria de Planejamento



MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

| Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações | | | | | | |
|--|--|---|-----------------|----|----------|---------------|
| Administração Direta | | | | | | |
| 1.015 - Execução de pavimentação asfáltica na Via Marginal PR 323 - 1ª e 2ª Etapas | Div. de Obras e Serviços de Engenharia | P | Outros Produtos | m² | 1.100,00 | 2.205.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 11.815.566,00 |

Exercício: 2020

| Situação: Aprovado Fundamento Legal: 5.053 Data: 27/06/2019 Tipo: Lei | | | | | | |
|---|-----------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 07.05 - Divisão de Cadastro Técnico | | | | | | |
| Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.044 - Manutenção da Divisão de Cadastro Técnico | Divisão de Cadastro Técnico | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 635.250,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 635.250,00 |

Exercício: 2020

| Situação: Aprovado Fundamento Legal: 5.053 Data: 27/06/2019 Tipo: Lei | | | | | | |
|---|---|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 07.06 - Fundo Mun Reeq Corpo Bombeiros-FUNREBOM | | | | | | |
| Programa: 0006 - Cianorte com Segurança | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.019 - Ampliação e Reforma do Quartel do Corpo de Bombeiros | Fundo Mun Reeq Corpo Bombeiros-FUNREBOM | P | Obra Construída/Ampliada | m² | 1,00 | 20.000,00 |
| 2.045 - Apoio à Execução dos Serviços de Bombeiros | Fundo Mun Reeq Corpo Bombeiros-FUNREBOM | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1.922,00 | 148.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 168.000,00 |
| TOTAL SEC. DESENVOLVIMENTO | | | | | | 23.758.566,00 |

Exercício: 2020

| Situação: Aprovado Fundamento Legal: 5.053 Data: 27/06/2019 Tipo: Lei | | | | | | |
|---|------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 08.01 - Gabinete do Secretário | | | | | | |
| Programa: 0003 - Gestão Administrativa Superior | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.046 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 553.560,00 |

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

| Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|------------|
| Administração Direta | | | | | | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 553.560,00 |

Exercício: 2020

| Situação: Aprovado Fundamento Legal: 5.053 Data: 27/06/2019 Tipo: Lei | | | | | | |
|---|------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 08.01 - Gabinete do Secretário | | | | | | |
| Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.047 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 8.400,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 8.400,00 |

Exercício: 2020

| Situação: Aprovado Fundamento Legal: 5.053 Data: 27/06/2019 Tipo: Lei | | | | | | |
|---|-----------------------------------|------|----------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 08.02 - Divisão de Atenção Básica a Saúde | | | | | | |
| Programa: 0007 - Saúde para Todos | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.020 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde | Divisão de Atenção Básica a Saúde | P | Veículos/Equip. Adquiridos | Unidade | 1,00 | 54.600,00 |
| 1.021 - Construção de Academia da Saúde | Divisão de Atenção Básica a Saúde | P | Obra Construída/Ampliada | m² | 1,00 | 10.500,00 |
| 1.022 - Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde | Divisão de Atenção Básica a Saúde | P | Obra Construída/Ampliada | m² | 165,00 | 243.600,00 |
| 1.023 - Construção de Unidades Básicas de Saúde | Divisão de Atenção Básica a Saúde | P | Obra Construída/Ampliada | m² | 70,00 | 105.000,00 |
| 2.048 - Manutenção dos Postos de Saúde do Município | Divisão de Atenção Básica a Saúde | A | Pacientes Atendidos | Pessoas | 135.000,00 | 23.806.146,00 |
| 2.144 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CEO | Divisão de Atenção Básica a Saúde | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 723.450,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 24.943.296,00 |

Exercício: 2020

| Situação: Aprovado Fundamento Legal: 5.053 Data: 27/06/2019 Tipo: Lei | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 08.02 - Divisão de Atenção Básica a Saúde | | | | | | |

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020
Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|---|-----------------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| Programa: 0008 - Transporte de Doentes | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.051 - Manutenção do Transporte de Doentes | Divisão de Atenção Básica a Saúde | A | Pacientes Atendidos | Pessoas | 15.000,00 | 2.198.490,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 2.198.490,00 |

Exercício: 2020
Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: 5.053 Data: 27/06/2019 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.03 - Divisão de Atenção Especializada

Programa: 0009 - Atendimento Especializado

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|----------------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 1.025 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Divisão de Atenção Especializada | Divisão de Atenção Especializada | P | Veículos | Unidades | 1,00 | 65.100,00 |
| 2.049 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno | Divisão de Atenção Especializada | A | Pacientes Atendidos | Pessoas | 165.000,00 | 11.326.350,00 |
| 2.050 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Divisão de Atenção Especializada | A | Pacientes Atendidos | Pessoas | 100.000,00 | 32.226.500,00 |
| 2.053 - Consórcio Intermunicipal de Saúde | Divisão de Atenção Especializada | A | Pacientes Atendidos | Pessoas | 90.000,00 | 9.878.400,00 |
| 2.055 - Manutenção da Central de Regulação, Avaliação e Auditoria | Divisão de Atenção Especializada | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 2.609.890,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 56.106.240,00 |

Exercício: 2020
Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: 5.053 Data: 27/06/2019 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.03 - Divisão de Atenção Especializada

Programa: 0026 - Atendimento Médico de Urgência

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|----------------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| 2.054 - Rateio pela Participação no Consórcio de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP | Divisão de Atenção Especializada | A | Pacientes Atendidos | Pessoas | 1,00 | 1.790.250,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 1.790.250,00 |

Exercício: 2020
Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020
Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|---|--------------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Situação: Aprovado Fundamento Legal: 5.053 Data: 27/06/2019 Tipo: Lei | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 08.04 - Divisão de Vigilância em Saúde | | | | | | |
| Programa: 0007 - Saúde para Todos | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.026 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Divisão de Vigilância Sanitária | Divisão de Vigilância em Saúde | P | Veículos | Unidades | 1,00 | 141.750,00 |
| 2.056 - Manutenção da Vigilância em Saúde | Divisão de Vigilância em Saúde | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 4.009.929,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 4.151.679,00 |

Exercício: 2020
Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: 5.053 Data: 27/06/2019 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.05 - Divisão de Administração da Sec de Saúde

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|--|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 2.057 - Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde | Divisão de Administração da Sec de Saúde | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 1.911.200,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 1.911.200,00 |

Exercício: 2020
Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: 5.053 Data: 27/06/2019 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.06 - Divisão Financeira da Sec. de Saúde

Programa: 0000 - Encargos Especiais

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|-------------------------------------|-------------------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 0.005 - Indenizações e Restituições | Divisão Financeira da Sec. de Saúde | O | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 1.050,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 1.050,00 |

Exercício: 2020
Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: 5.053 Data: 27/06/2019 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|---|-------------------------------------|------|--------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| Unidade: 08.06 - Divisão Financeira da Sec. de Saúde | | | | | | |
| Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.058 - Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde | Divisão Financeira da Sec. de Saúde | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 302.715,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 302.715,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Unidade: 08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica

Programa: 0007 - Saúde para Todos

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|-------------------------------------|------|--------------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 2.059 - Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica | Divisão de Assistência Farmacêutica | A | Outros Produtos | Unidades | 1,00 | 4.012.470,00 |
| 2.139 - Rateio pela Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde | Divisão de Assistência Farmacêutica | A | Outros Produtos | Unidades | 1,00 | 24.024,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 4.036.494,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Unidade: 08.08 - Divisão de Saúde Mental

Programa: 0009 - Atendimento Especializado

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|-------------------------|------|--------------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 2.060 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto | Divisão de Saúde Mental | A | Pacientes Atendidos | Pessoas | 1.000,00 | 781.725,00 |
| 2.061 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSI | Divisão de Saúde Mental | A | Pacientes Atendidos | Pessoas | 1.300,00 | 1.182.300,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 1.964.025,00 |
| | | | | | TOTAL SEC. SAÚDE | 97.967.399,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|--|------------------------|------|--------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| Unidade: 09.01 - Gabinete do Secretário | | | | | | |
| Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.062 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 268.800,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 268.800,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Unidade: 09.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0014 - Formando Profissionais

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|------------------------|------|--------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 2.063 - Manutenção da Extensão Universitária da FUEM em Cianorte | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 640,00 | 401.100,00 |
| 2.064 - Manutenção do Polo de Apoio a Universidade Aberta do Brasil - UAB | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 136.500,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 537.600,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Unidade: 09.02 - Divisão de Ensino Fundamental

Programa: 0010 - Construindo o Futuro

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|-------------------------------|------|---|-----------------|--------------------|-----------------|
| 1.030 - Reforma e Ampliação das Escolas Municipais | Divisão de Ensino Fundamental | P | Escola Construída/Ampliada ou reformada | m² | 580,00 | 380.100,00 |
| 2.065 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental | Divisão de Ensino Fundamental | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 3.134.250,00 |
| 2.066 - Manutenção das Escolas Municipais | Divisão de Ensino Fundamental | A | Alunos Atendidos | Pessoas | 5.250,00 | 27.933.857,28 |
| 2.067 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | Divisão de Ensino Fundamental | A | Alunos Atendidos | Pessoas | 50,00 | 282.450,00 |
| 2.068 - Manutenção da Educação Especial | Divisão de Ensino Fundamental | A | Alunos Atendidos | Pessoas | 20,00 | 530.250,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 32.260.907,28 |

Fonte: Assessoria de Planejamento



MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

Administração Direta

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Unidade: 09.03 - Divisão de Educação Infantil

Programa: 0011 - Aprender Brincando

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|------------------------------|------|---|----------------|---------------|----------------------|
| 1.031 - Reforma e Ampliação de Centros de Educação Infantil | Divisão de Educação Infantil | P | Ceche Construída/Ampliada ou Reformada | m² | 400,00 | 525.000,00 |
| 1.032 - Construção de Centros de Educação Infantil | Divisão de Educação Infantil | P | Centro Construído/Ampliado ou Reformado | m² | 1.070,00 | 2.520.000,00 |
| 2.069 - Manutenção de Centros de Educação Infantil | Divisão de Educação Infantil | A | Alunos Atendidos | Pessoas | 2.120,00 | 16.251.060,00 |
| 2.070 - Manutenção da Educação Pré-Escolar | Divisão de Educação Infantil | A | Alunos Atendidos | Pessoas | 815,00 | 2.467.500,00 |
| 2.071 - Apoio a Entidade de Educação Infantil | Divisão de Educação Infantil | A | Alunos Atendidos | Pessoas | 320,00 | 1.732.500,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 23.496.060,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Unidade: 09.05 - Divisão Financeira da Sec de Educação

Programa: 0000 - Encargos Especiais

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|---------------------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 0.006 - Indenizações e Restituições da Secretaria de Educação | Divisão Financeira da Sec de Educação | O | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 1.050,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 1.050,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Unidade: 09.05 - Divisão Financeira da Sec de Educação

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Intermediária

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---------------------------|-------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
|---------------------------|-------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|--|---------------------------------------|---|----------------------|-----------------|------|-------------------|
| 2.072 - Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Educação | Divisão Financeira da Sec de Educação | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 410.550,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 410.550,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Unidade: 09.06 - Divisão de Cultura

Programa: 0015 - Promover Cultura

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|--------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|---------------------|
| 1.033 - Construção do Centro Cultural | Divisão de Cultura | P | Edificação Construída | m² | 457,09 | 302.400,00 |
| 2.073 - Manutenção da Divisão de Cultura | Divisão de Cultura | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | | 184.800,00 |
| 2.074 - Atividades Culturais | Divisão de Cultura | A | Eventos Realizados | Unidade | 16,00 | 514.500,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 1.001.700,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Unidade: 09.07 - Divisão de Alimentação Escolar

Programa: 0013 - Alimentação Escolar

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|--------------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|---------------------|
| 2.075 - Manutenção da Divisão de Alimentação Escolar | Divisão de Alimentação Escolar | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 85.050,00 |
| 2.076 - Fornecimento de Alimentação Escolar | Divisão de Alimentação Escolar | A | Alunos Atendidos | Pessoas | 9.040,00 | 2.132.550,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 2.217.600,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Unidade: 09.08 - Divisão de Transporte Escolar

Programa: 0012 - Transporte Escolar

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---------------------------|-------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
|---------------------------|-------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|

Fonte: Assessoria de Planejamento



MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020
Dados aprovados pelo Legislativo

| Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações | | | | | | |
|---|-------------------------------|---|----------------------|-----------------|---------------------|---------------|
| Administração Direta | | | | | | |
| 1.035 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar | Divisão de Transporte Escolar | P | Veículos | Unidades | 1,00 | 262.500,00 |
| 2.077 - Manutenção da Divisão de Transporte Escolar | Divisão de Transporte Escolar | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 127.050,00 |
| 2.078 - Manutenção do Transporte de Alunos | Divisão de Transporte Escolar | A | Alunos Atendidos | Pessoas | 2.500,00 | 8.897.700,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 9.287.250,00 |
| | | | | | TOTAL SEC. EDUCAÇÃO | 69.481.517,28 |

Exercício: 2020
Situação: Aprovado **Fundamento Legal: 5.053** **Data: 27/06/2019** **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0003 - Gestão Administrativa Superior

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|------------------------|------|--------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 2.079 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 177.450,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 177.450,00 |

Exercício: 2020
Situação: Aprovado **Fundamento Legal: 5.053** **Data: 27/06/2019** **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.02 - Divisão de Abast. e Fomento Agropecuário

Programa: 0016 - Desenvolvimento Rural

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|--|------|--------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 2.080 - Manutenção da Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário | Divisão de Abast. e Fomento Agropecuário | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 155.400,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 155.400,00 |

Exercício: 2020
Situação: Aprovado **Fundamento Legal: 5.053** **Data: 27/06/2019** **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.03 - Divisão de Assuntos Comunitários Rurais

Programa: 0016 - Desenvolvimento Rural

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---------------------------|-------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
|---------------------------|-------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020
Dados aprovados pelo Legislativo

| Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações | | | | | | |
|---|---|---|-----------------|-----------------|--------------------|------------|
| Administração Direta | | | | | | |
| 2.081 - Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários Rurais | Divisão de Assuntos Comunitários Rurais | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 170.100,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 170.100,00 |

Exercício: 2020
Situação: Aprovado **Fundamento Legal: 5.053** **Data: 27/06/2019** **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.04 - Divisão de Inspeção Municipal

Programa: 0016 - Desenvolvimento Rural

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|-------------------------------|------|--------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 2.082 - Manutenção da Divisão de Inspeção Municipal | Divisão de Inspeção Municipal | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 140.700,00 |
| 2.083 - Apoio ao Abatedouro Municipal | Divisão de Inspeção Municipal | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 123.900,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 264.600,00 |

Exercício: 2020
Situação: Aprovado **Fundamento Legal: 5.053** **Data: 27/06/2019** **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.05 - Fundo de Desenvolvimento Rural

Programa: 0016 - Desenvolvimento Rural

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|--------------------------------|------|--------------------------|-----------------|------------------------|-----------------|
| 2.084 - Apoio ao Desenvolvimento Rural | Fundo de Desenvolvimento Rural | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 353.850,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 353.850,00 |
| | | | | | TOTAL SEC. AGRICULTURA | 1.121.400,00 |

Exercício: 2020
Situação: Aprovado **Fundamento Legal: 5.053** **Data: 27/06/2019** **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0003 - Gestão Administrativa Superior

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|------------------------|------|--------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 2.085 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 239.400,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 239.400,00 |

Fonte: Assessoria de Planejamento



MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020
Dados aprovados pelo Legislativo

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações | | | | | | |
| Administração Direta | | | | | | |

Exercício: 2020
Situação: Aprovado **Fundamento Legal: 5.053** **Data: 27/06/2019** **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Unidade: 11.02 - Divisão de Esportes e Lazer
Programa: 0017 - Esporte Total

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|-----------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|---------------------|
| 1.038 - Construção e Reforma de Ginásios, Campos e Quadras de Esportes | Divisão de Esportes e Lazer | P | Obra Concluída/Ampliada | m² | 1.000,00 | 369.600,00 |
| 1.048 - Construção de Piscina Semi-Olimpica | Divisão de Esportes e Lazer | P | Obra Concluída/Ampliada | m² | 2.230,00 | 907.200,00 |
| 2.086 - Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer | Divisão de Esportes e Lazer | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 661.500,00 |
| 2.087 - Apoio ao Desporto Amador | Divisão de Esportes e Lazer | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 745.500,00 |
| 2.088 - Manutenção e Conservação de Ginásios e Quadras de Esportes | Divisão de Esportes e Lazer | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 5,00 | 1.386.000,00 |
| 2.141 - Programa Bolsa Atleta | Divisão de Esportes e Lazer | A | Outros Produtos | Outras Unidades | | 336.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 4.405.800,00 |
| TOTAL SEC. ESPORTES | | | | | | 4.645.200,00 |

Exercício: 2020
Situação: Aprovado **Fundamento Legal: 5.053** **Data: 27/06/2019** **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Unidade: 12.01 - Gabinete do Secretário
Programa: 0003 - Gestão Administrativa Superior

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| 2.089 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio, Vestuário, Serviços e Turismo | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 326.550,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 326.550,00 |

Exercício: 2020
Situação: Aprovado **Fundamento Legal: 5.053** **Data: 27/06/2019** **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Unidade: 12.02 - Divisão de Indústria
Programa: 0018 - Desenvolvimento Econômico Sustentável

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020
Dados aprovados pelo Legislativo

| Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações | | | | | | |
|---|----------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| Administração Direta | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.016 - Revitalização do Parque de Exposições Wilson Ferreira Varela | Divisão de Indústria | P | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 105.000,00 |
| 2.090 - Manutenção da Divisão de Indústria | Divisão de Indústria | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 87.150,00 |
| 2.091 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial | Divisão de Indústria | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 483.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 675.150,00 |

Exercício: 2020
Situação: Aprovado **Fundamento Legal: 5.053** **Data: 27/06/2019** **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Unidade: 12.03 - Divisão de Comércio, Serviços e Turismo
Programa: 0018 - Desenvolvimento Econômico Sustentável

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|---|------|--------------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| 2.092 - Manutenção da Divisão de Comércio, Serviços e Turismo | Divisão de Comércio, Serviços e Turismo | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 190.050,00 |
| 2.156 - Festividades e Comemorações Natalinas | Divisão de Comércio, Serviços e Turismo | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 105.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 295.050,00 |

Exercício: 2020
Situação: Aprovado **Fundamento Legal: 5.053** **Data: 27/06/2019** **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Unidade: 12.04 - Divisão do Vestuário
Programa: 0018 - Desenvolvimento Econômico Sustentável

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|----------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|---------------------|
| 2.093 - Manutenção da Divisão de Vestuário | Divisão do Vestuário | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 202.650,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 202.650,00 |
| TOTAL SEC. IND. COM. | | | | | | 1.499.400,00 |

Exercício: 2020
Situação: Aprovado **Fundamento Legal: 5.053** **Data: 27/06/2019** **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Unidade: 13.01 - Gabinete do Secretário

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|--|------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Programa: 0019 - Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.094 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Bem Estar Social | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 172.725,00 |
| 2.095 - Manutenção da Divisão de Ação Comunitária | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 235.725,00 |
| 2.096 - Manutenção da Divisão de Assistência Social | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 118.545,00 |
| 2.097 - Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Assistência Social | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 324.450,00 |
| 2.098 - Manutenção da Gestão do SUAS | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 2.292.885,00 |
| 2.099 - Manutenção da Estação de Ofício | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 244.020,00 |
| 6.002 - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente | Gabinete do Secretário | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 423.675,00 |
| 6.095 - Manutenção da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente | Gabinete do Secretário | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 90.825,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 3.902.850,00 |

Exercício: 2020

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0019 - Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|---------------------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 1.040 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Fundo Municipal de Assistência Social | Fundo Municipal de Assistência Social | P | Edificação Construída | m² | 5,00 | 21.000,00 |
| 1.047 - Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria de Assistência Social | Fundo Municipal de Assistência Social | P | Edificação Construída | m² | 5,00 | 262.500,00 |
| 2.100 - Cofinanciamento da Rede Socioassistencial Não Governamental | Fundo Municipal de Assistência Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 14,00 | 4.070.781,12 |
| 2.101 - Cofinanciamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE | Fundo Municipal de Assistência Social | A | Adolescentes Atendidos | Pessoas | 120,00 | 244.335,00 |
| 2.102 - Serviços de Proteção Social Básica - PSB | Fundo Municipal de Assistência Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 2.200,00 | 1.704.465,00 |
| 2.105 - Gestão do IGD - Bolsa Família | Fundo Municipal de Assistência Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1.150,00 | 85.932,00 |
| 2.106 - Gestão do IGD - SUAS | Fundo Municipal de Assistência Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 23.646,00 |

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|--|---------------------------------------|---|-------------------|-----------------|------------|---------------|
| 2.107 - Programas do Fundo Nacional de Assistência Social | Fundo Municipal de Assistência Social | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 600,00 | 117.898,20 |
| 2.108 - Benefícios Eventuais | Fundo Municipal de Assistência Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 2.500,00 | 630.000,00 |
| 2.109 - Programa Água Solidária | Fundo Municipal de Assistência Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 900,00 | 210.000,00 |
| 2.110 - Programa Aluguel Solidário | Fundo Municipal de Assistência Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 5,00 | 31.500,00 |
| 2.111 - Programa Benefício Econômico Social | Fundo Municipal de Assistência Social | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 150,00 | 420.000,00 |
| 2.112 - Programa Minha Casa Melhor | Fundo Municipal de Assistência Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 250,00 | 546.000,00 |
| 2.113 - Programa Teto Solidário | Fundo Municipal de Assistência Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 40,00 | 367.500,00 |
| 2.114 - Programa Transporte Solidário | Fundo Municipal de Assistência Social | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 100.000,00 | 1.365.000,00 |
| 2.115 - Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social | Fundo Municipal de Assistência Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 14.910,00 |
| 2.142 - Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSEM/PSAAC | Fundo Municipal de Assistência Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 536,00 | 1.216.719,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 11.332.186,32 |

Exercício: 2020

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 13.03 - Fundo M.dos Dir. da Cça e do Adolescente

Programa: 0000 - Encargos Especiais

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|-----------------------------------|--|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 0.007 - Restituições de Convênios | Fundo M.dos Dir. da Cça e do Adolescente | O | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 1.050,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 1.050,00 |

Unidade: 13.03 - Fundo M.dos Dir. da Cça e do Adolescente

Programa: 0019 - Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|--|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 6.003 - Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente | Fundo M.dos Dir. da Cça e do Adolescente | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 4,00 | 149.570,40 |
| 6.004 - Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Fundo M.dos Dir. da Cça e do Adolescente | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 13.650,00 |
| 6.005 - Implantação e Manutenção do Programa Famílias Acolhedoras - FMDCA | Fundo M.dos Dir. da Cça e do Adolescente | A | Adolescentes Atendidos | Pessoas | 10,00 | 69.300,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 232.520,40 |

Exercício: 2020

Fonte: Assessoria de Planejamento



MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|---|--------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|------------------|
| Situação: Aprovado | | Fundamento Legal: 5.053 | | Data: 27/06/2019 | | Tipo: Lei |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 13.04 - Fundo Municipal do Idoso | | | | | | |
| Programa: 0019 - Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.138 - Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso - FMI | Fundo Municipal do Idoso | A | Adolescentes Atendidos | Pessoas | 150,00 | 98.280,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 98.280,00 |

| Unidade: 13.08 - Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas | | | | | | |
|---|---------------------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| Programa: 0019 - Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.143 - Manutenção dos Serviços de Políticas Públicas sobre Drogas | Fundo de Políticas Públicas s/ Drogas | A | Adolescentes Atendidos | Pessoas | 150,00 | 288.750,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 288.750,00 |
| TOTAL SEC. ASS. SOCIAL | | | | | | 15.855.636,72 |

Exercício: 2020

| Situação: Aprovado | | Fundamento Legal: 5.053 | | Data: 27/06/2019 | | Tipo: Lei |
|---|------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|------------------|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 14.01 - Gabinete do Secretário | | | | | | |
| Programa: 0003 - Gestão Administrativa Superior | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.116 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 182.700,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 182.700,00 |

Exercício: 2020

| Situação: Aprovado | | Fundamento Legal: 5.053 | | Data: 27/06/2019 | | Tipo: Lei |
|--|-------------------|--------------------------------|---------|-------------------------|-------|------------------|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 14.02 - Divisão de Meio Ambiente | | | | | | |
| Programa: 0020 - Preservar é Essencial | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto | Unidade | Metas | Valores |

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|--|--------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------|--------------|
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Medida | Físicas | (R\$ 1) |
| 2.117 - Manutenção da Divisão de Meio Ambiente | Divisão de Meio Ambiente | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 1.917.300,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 1.917.300,00 |

Exercício: 2020

| Situação: Aprovado | | Fundamento Legal: 5.053 | | Data: 27/06/2019 | | Tipo: Lei |
|---|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|------------------|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 14.03 - Divisão de Educação Ambiental | | | | | | |
| Programa: 0020 - Preservar é Essencial | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.118 - Manutenção da Divisão de Educação Ambiental | Divisão de Educação Ambiental | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 129.150,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 129.150,00 |

Exercício: 2020

| Situação: Aprovado | | Fundamento Legal: 5.053 | | Data: 27/06/2019 | | Tipo: Lei |
|---|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|------------------|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 14.04 - Divisão de Vigilância Ambiental | | | | | | |
| Programa: 0020 - Preservar é Essencial | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.119 - Manutenção da Divisão de Vigilância Ambiental | Divisão de Vigilância Ambiental | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 96.600,00 |
| 2.120 - Administração do Canil Municipal | Divisão de Vigilância Ambiental | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 504.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 600.600,00 |

Exercício: 2020

| Situação: Aprovado | | Fundamento Legal: 5.053 | | Data: 27/06/2019 | | Tipo: Lei |
|--|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|------------------|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 14.05 - Fundo Municipal de Meio Ambiente | | | | | | |
| Programa: 0020 - Preservar é Essencial | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.041 - Preservação e Melhorias do Parque Cinturão Verde | Fundo Municipal de Meio Ambiente | P | Parque preservado | Outras Unidades | 1,00 | 105.000,00 |

Fonte: Assessoria de Planejamento



MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|---|----------------------------------|---|-----------------------|-----------------|--------|---------------------|
| 1.043 - Construção da Biblioteca Ecológica e Mirante | Fundo Municipal de Meio Ambiente | P | Edificação Construída | m² | 100,00 | 157.500,00 |
| 2.121 - Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão Verde | Fundo Municipal de Meio Ambiente | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 1.890.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 2.152.500,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: **5.053**

Data: **27/06/2019**

Tipo: **Lei**

Unidade: **14.06 - Fundo Municipal de Saneamento Básico**

Programa: **0020 - Preservar é Essencial**

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|--------------------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|---------------------|
| 2.161 - Coleta de Lixo Reciclável em Vias e Logradouros Públicos | Fundo Municipal de Saneamento Básico | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 2,00 | 200.000,00 |
| 2.162 - Programa de Preservação do Meio Ambiente e Saneamento Básico | Fundo Municipal de Saneamento Básico | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 41.500,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 241.500,00 |
| TOTAL SEC. MEIO AMBIENTE | | | | | | 5.223.750,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: **5.053**

Data: **27/06/2019**

Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Unidade: **15.01 - Gabinete do Secretário**

Programa: **0003 - Gestão Administrativa Superior**

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| 2.123 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Municipais | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 204.750,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 204.750,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: **5.053**

Data: **27/06/2019**

Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Unidade: **15.01 - Gabinete do Secretário**

Programa: **0004 - Gestão Administrativa Intermediária**

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---------------------------|-------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| | | | | | | |

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|---|------------------------|---|----------------------|-----------------|------|---------------------|
| 2.124 - Manutenção da Coordenadoria de Conservação de Veículos | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 89.250,00 |
| 2.125 - Manutenção dos Serviços Internos de Conservação de Veículos | Gabinete do Secretário | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 500.850,00 |
| 2.126 - Manutenção da Garagem Municipal e Suas Dependências | Gabinete do Secretário | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 1.071.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 1.661.100,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: **5.053**

Data: **27/06/2019**

Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Unidade: **15.02 - Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas**

Programa: **0021 - Sistema Viário Eficiente**

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|--|------|--------------------------|-----------------|---------------|---------------------|
| 2.127 - Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas | Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 4.200.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 4.200.000,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: **5.053**

Data: **27/06/2019**

Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Unidade: **15.03 - Divisão de Serviços Municipais**

Programa: **0022 - Serviços Públicos de Qualidade**

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|--------------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|----------------------|
| 2.128 - Administração, Conservação e Outros Serviços no Cemitério | Divisão de Serviços Municipais | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 592.200,00 |
| 2.129 - Manutenção da Iluminação Pública | Divisão de Serviços Municipais | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 9.329.250,00 |
| 2.130 - Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos | Divisão de Serviços Municipais | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 4.646.250,00 |
| 2.131 - Manutenção da Divisão de Serviços Municipais | Divisão de Serviços Municipais | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 317.100,00 |
| 2.132 - Administração Distrital | Divisão de Serviços Municipais | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 1.282.050,00 |
| 2.133 - Coleta do Lixo Domiciliar nos Distritos de Vidigal e São Lourenço | Divisão de Serviços Municipais | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 173.250,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 16.340.100,00 |

Fonte: Assessoria de Planejamento



MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

| Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações | | | | | | |
|---|---------------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Administração Direta | | | | | | |
| Exercício: 2020 | | | | | | |
| Situação: Aprovado Fundamento Legal: 5.053 Data: 27/06/2019 Tipo: Lei | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 15.04 - Divisão de Conservação de Obras | | | | | | |
| Programa: 0020 - Preservar é Essencial | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.136 - Combate à Erosão Urbana | Divisão de Conservação de Obras | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 588.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 588.000,00 |

| Exercício: 2020 | | | | | | |
|--|---------------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Situação: Aprovado Fundamento Legal: 5.053 Data: 27/06/2019 Tipo: Lei | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 15.04 - Divisão de Conservação de Obras | | | | | | |
| Programa: 0022 - Serviços Públicos de Qualidade | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.134 - Manutenção da Divisão de Conservação de Obras | Divisão de Conservação de Obras | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 1.922.550,00 |
| 2.135 - Conservação de Praças, Parques e Jardins | Divisão de Conservação de Obras | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 63.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 1.985.550,00 |
| TOTAL SEC. SERV. MUNICIPAIS | | | | | | 24.979.500,00 |

| Exercício: 2020 | | | | | | |
|--|------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Situação: Aprovado Fundamento Legal: 5.053 Data: 27/06/2019 Tipo: Lei | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 16.01 - Gabinete do Secretário | | | | | | |
| Programa: 0003 - Gestão Administrativa Superior | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.137 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Integração Governamental | Gabinete do Secretário | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 1,00 | 168.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 168.000,00 |
| TOTAL SEC. INT. GOVERNAMENTAL | | | | | | 168.000,00 |

Exercício: 2020
Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: 5.053 Data: 27/06/2019 Tipo: Lei

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

| Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações | | | | | | |
|---|-------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------------|
| Administração Direta | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 17.99 - Reserva de Contingência | | | | | | |
| Programa: 9999 - Reserva de Contingência | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 0.099 - Reserva de Contingência | Reserva de Contingência | O | Reserva de Contingência | Outras Unidades | 1,00 | 1.050.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 1.050.000,00 |
| TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | | | | 284.088.482,00 |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| Exercício: 2020 | | | | | | |
|--|-------------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Situação: Aprovado Fundamento Legal: 5.053 Data: 27/06/2019 Tipo: Lei | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 01.01 - Superintendência da Capisecci | | | | | | |
| Programa: 0000 - Encargos Especiais | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 0.001 - Contribuição para Formação do PASEP | Superintendência da Capisecci | D | Outros Produtos | Outras Unidades | 12,00 | 176.800,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 176.800,00 |

| Exercício: 2020 | | | | | | |
|--|-------------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Situação: Aprovado Fundamento Legal: 5.053 Data: 27/06/2019 Tipo: Lei | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Unidade: 01.01 - Superintendência da Capisecci | | | | | | |
| Programa: 0003 - Gestão Administrativa Superior | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.001 - Manutenção da Superintendência da Capisecci | Superintendência da Capisecci | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 1,00 | 941.200,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 941.200,00 |

Exercício: 2020
Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: 5.053 Data: 27/06/2019 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte: Assessoria de Planejamento



MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS PRIORITÁRIAS
2020

Dados aprovados pelo Legislativo

Demonstrativo II - Propostas de Programas Setoriais - Identificação das Ações

| Administração Direta | | | | | | |
|---|------------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|----------------------|
| Unidade: 01.01 - Superintendência da Capiseci | | | | | | |
| Programa: 0030 - Encargos com Inativos e Pensionistas | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.001 - Aquisição de Imóveis | Superintendência da Capiseci | P | Imóvel Adquirido | m² | 4.817,54 | 936.000,00 |
| 2.002 - Encargos com Inativos e Pensionistas | Superintendência da Capiseci | A | Outros Produtos | Outras Unidades | 678,00 | 22.932.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 23.868.000,00 |

Exercício: 2020

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 5.053

Data: 27/06/2019

Tipo: Lei

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
|---|-------------------------|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------------|
| Unidade: 01.99 - Reserva de Contingência | | | | | | |
| Programa: 9999 - Reserva de Contingência | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 0.099 - Reserva de Contingência | Reserva de Contingência | O | Reserva de Contingência | Outras Unidades | 1,00 | 12.370.800,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 12.370.800,00 |
| TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | | | | 37.356.800,00 |
| TOTAL GERAL DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 | | | | | | 321.445.282,00 |

Fonte: Assessoria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBRAS EM ANDAMENTO E PARALISADAS ATÉ MAIO DE 2019
2020

| Nº | DESCRIÇÃO DA OBRA/PROJETO | LOCAL/BAIRRO | PROCESSO LICITATÓRIO | | | | EXEC. % | SITUAÇÃO A/P* | |
|---|--|---|--|----------------------|----------|-----------|-------------------------|---------------|----------------|
| | | | EMPRESA CONTRATADA | MODALIDADE | Nº | CONTRATO | | | VALOR CONTRATO |
| 1 | Construção de quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Castro Alves | Zona 01 | V P P Imóveis e Obras LTDA | Tomada de Preços | 002/2018 | 430/2018 | R\$ 152.035,35 | 79 | P |
| 2 | Construção da Biblioteca Ecológica | Largo da Independência, S/N | - | Tomada de Preços | 01/2019 | - | R\$ 540.960,00 | - | Em licitação |
| 3 | Revitalização do Bosque II | Praça João XXIII | - | - | - | - | - | - | Em licitação |
| 4 | Instalação completa de campo de grama sintética | Rua do Farmacêutico, Quadra 17, Jardim Universidade I | Barra Esportes Artigos Esportivos | Tomada de Preços | 005/2018 | 181/2019 | R\$ 155.180,00 | 10,72 | A |
| 5 | Instalação de sistema de irrigação automatizada e aeração e descompactação de solo para campos de futebol | Estádio Olímpico Albino Turbay e Complexo Esportivo João Bola | Cattani e Holsbach Geologia e Engenharia LTDA | Tomada de Preços | 008/2018 | 1222/2018 | R\$ 139.298,93 | 81,40 | A |
| 6 | Estrutura metálica de cobertura para ambulâncias do SAMU | Avenida Piauí, 201, Quadra 50-B, lote 02 | A J S da Rocha | Tomada de Preços | 009/2018 | 309/2019 | R\$ 53.696,84 | - | A |
| 7 | Reforma e ampliação da UBS São Lourenço | Distrito de São Lourenço | Canto Norte Construções LTDA | Concorrência Pública | 009/2018 | 306/2019 | R\$ 150.290,26 | - | A |
| 8 | Reforma e ampliação da UBS Jardim Santa Monica (UBS Padre Nelson Prendin) | Rua Topázio, Quadra 07, Jardim Santa Mônica | Predial Incorporadora de Imóveis | Concorrência Pública | 009/2018 | 307/2019 | R\$ 132.423,40 | - | A |
| 9 | Reforma e ampliação da UBS do Setor VIII (UBS Dr. Afonso Celso Abrão) | Setor VIII | Canto Norte Construções LTDA | Concorrência Pública | 009/2018 | 321/2019 | R\$ 135.492,20 | - | A |
| 10 | Reforma e ampliação da UBS Jardim Marselha (UBS Alfredo Dalla Costa) | Jardim Marselha | Predial Incorporadora de Imóveis | Concorrência Pública | 009/2018 | 323/2019 | R\$ 131.033,44 | - | A |
| 11 | Reforma e ampliação da UBS Setor IV (UBS Dr. Ramon Máximo Schütz) | Setor IV | Canto Norte Construções LTDA | Concorrência Pública | 009/2018 | 322/2019 | R\$ 171.889,10 | - | A |
| 12 | Ampliação CMEI Dona Flor | Zona Industrial | Engespar Engenharia Eireli | Tomada de Preços | 002/2019 | 317/2019 | R\$ 536.353,84 | - | A |
| 13 | Galerias de águas pluviais nos bairros Pedro Moreira e Seis Conjuntos - fase II | Seis Conjuntos | Saneast Engenharia LTDA | Tomada de Preços | 003/2018 | 795/2018 | R\$ 294.506,00 | 51 | P |
| 14 | Fornecimento e instalação de abrigos para pontos de ônibus e táxis | Vários locais | KG2 Serviços e Construções Eireli | Tomada de Preços | 004/2019 | 326/2019 | R\$ 230.634,17 | - | A |
| 15 | Adequação de infraestrutura viária, com implantação de rotatória e equipamentos urbanos | Cruzamento da Avenida Goiás com a Travessa Itororó e a Rua dezenove de Dezembro | A.R. Bahia Eireli | Tomada de Preços | 003/2019 | 314/2019 | R\$ 168.843,36 | - | A |
| 16 | Pavimentação asfáltica em CBUQ da Avenida José da Silveira, Rua Kitibe, Rua Fátima, Rua Waldomiro Fabricio e Conceição Membrides | Rua Kitibe Mizuta | Weiller Construção Civil LTDA | Concorrência Pública | 004/2018 | 1316/2018 | R\$ 3.805.322,11 | 17,78 | A |
| 17 | Extensão de rede em vários trechos no município de Cianorte - item 1 | Distrito de São Lourenço | Amauri Vicente dos Anjos - Materiais Elétricos | Tomada de Preços | 007/2018 | 1227/2018 | R\$ 26.800,00 | - | P |
| 18 | Extensão de rede em vários trechos no município de Cianorte - item 2 | UBS Rua Pelicano | Lumen Instalações Elétricas | Tomada de Preços | 007/2018 | 1228/2018 | R\$ 25.863,93 | - | P |
| 19 | Instalação de iluminação em LED em vários trechos no município de Cianorte | Vários trechos | - | - | - | - | R\$ 101.885,60 | - | Em licitação |
| 20 | Extensão de obra de instalação de iluminação ornamental nas pistas de caminhada em vários trechos no município de Cianorte | Vários trechos | Amauri Vicente dos Anjos - Materiais Elétricos | Tomada de Preços | 10/2018 | 06/2019 | R\$ 483.447,78 | 99 | A |
| 21 | USF Zona 06 | Zona 06 | Serrano, Paglia e Cia LTDA | Concorrência Pública | 05/2018 | 1301/2018 | R\$ 909.161,37 | 27 | A |
| 22 | Iluminação ornamental em Led nos Bosques I e II da Matriz no município de Cianorte | Bosques I e II da Matriz de Cianorte | - | Tomada de Preços | 06/2019 | - | R\$ 233.889,38 | - | Em licitação |
| Total de Obras em andamento até maio de 2019 | | | | | | | R\$ 8.579.007,06 | | |

FONTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

*Situação: A - Andamento P - Paralisada

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 099/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de solução de desenho assistido através de aquisição de software autodesk e outros softwares gráficos para atender o Município de Cianorte. Credenciamento até 8h do dia 11 de Julho de 2019 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 8h30min do dia 11 de Julho de 2019; início da sessão às 8h30min do dia 11 de Julho de 2019; oferecimento de lances a partir de 15h do dia 11 de Julho de 2019. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 27 de Junho de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 111/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelas unidades de farmácias da rede de atenção básica e assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento até 8h do dia 17 de Julho de 2019 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 8h30min do dia 17 de Julho de 2019; início da sessão às 8h30min do dia 17 de Julho de 2019; oferecimento de lances a partir de 14h do dia 19 de Julho de 2019. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 27 de Junho de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 135/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico para uso nos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde de Cianorte. Credenciamento até 8h do dia 15 de Julho de 2019 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 8h30min do dia 15 de Julho de 2019; início da sessão às 8h30min do dia 15 de Julho de 2019; oferecimento de lances a partir de 14h do dia 17 de Julho de 2019. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 27 de Junho de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 136/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo.

Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares, para utilização nos serviços de atendimento realizados nas unidades básicas de saúde e unidade de pronto atendimento. Credenciamento até 8h do dia 15 de Julho de 2019 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 8h30min do dia 15 de Julho de 2019; início da sessão às 8h30min do dia 15 de Julho de 2019; oferecimento de lances a partir de 14h do dia 17 de Julho de 2019. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 27 de Junho de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 107/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 11 de Julho de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos, de elétrica, funilaria, lubrificação, ar condicionado, tapeçaria em veículos do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Junho de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 134/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 12 de Julho de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresas para prestação de serviços de mão de obra para manutenção de prédios públicos, logradouros públicos, e serviços de manutenção na iluminação de praças e parques.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Junho de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 738/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº 030/2019, de 13/03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de SUSPENSÃO, das atividades por 90 (noventa) dias, com prejuízo na remuneração, conforme Artigo 213, inciso II, da Lei Municipal nº 1.267/1990, ao servidor ODEMILSON AMBRÓSIO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir do dia 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 26 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Dispensa de Chamamento Público nº 019/2019.
PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.
INTERESSADO(A): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER.
CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER;
CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 02/2019 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;
CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 926/2019, opinativo pela regularidade do procedimento;
CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas à políticas públicas sobre drogas;

DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 27 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito Municipal

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 025/2019 – SE/CMS.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Gestão do Órgão Gestor da Saúde do Município de Cianorte, relativas ao primeiro quadrimestre de 2019 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 28 de maio de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e,

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Quadrimestral de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde de Cianorte, referente primeiro quadrimestre de 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Cianorte, 29 de maio de 2019.

MARCOS NERES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 027/2019-SE/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE TRABALHO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP**, de aplicação financeira de recursos referente à Portaria 2036 de 04 de julho de 2018, no valor de R\$. 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Proposta Federal n.º 36000208968201800 da Relatoria Geral;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cianorte, 27 de junho de 2019.

MARCOS NERES
Presidente do CMS

RESOLUÇÃO Nº 028/2019-SE/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar pedido de novo contrato do seguinte prestador: **CISCENOP - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CEO**.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cianorte, 27 de junho de 2019.

MARCOS NERES
Presidente do CMS

RESOLUÇÃO Nº 030/2019-SE/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 26 de junho 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **PROTOCOLO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA**.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Cianorte, 27 de junho de 2019.

MARCOS NERES
Presidente do CMS

RESOLUÇÃO Nº 031/2019-SE/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/2015.

Considerando os termos do ofício n.º 257/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o parágrafo 3º e 4º do artigo 659 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos saldos remanescentes das seguintes Propostas Federais n.ºs 41055017121991456704, 092637500001 18001, 092637500001 14010 e 092637500001 14002, para aquisição dos seguintes equipamentos: 04 Fotopolimerizador de Resinas, 04 Ultrassom Odontológico, 06 Câmara escura, 15 Destiladora de água, 01 Compressor Odontológico e 01 Bomba à Vácuo, 01 Máquina de lavar hospitalar, 01 Centrifuga hospitalar, 01 Secadora rotativa hospitalar e 01 Calandra horizontal elétrica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 27 de junho de 2019.

MARCOS NERES
Presidente do CMS



RESOLUÇÃO Nº 026/2019 – SE/CMS.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2019, da Secretaria de Saúde do Município de Cianorte.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 28 de maio de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/2015.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; e,

Considerando o cumprimento do artigo 36 a 41, da mesma lei, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou ao Conselho de Saúde o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2018, avaliando o relatório apresentado;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar com ressalva o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 29 de maio de 2019.

MARCOS NERES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 029/2019 – SE/CMS.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2019, da Secretaria de Saúde do Município de Cianorte.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/2015.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; e,

Considerando o cumprimento do artigo 36 a 41, da mesma lei, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou ao Conselho de Saúde o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2018, avaliando o relatório apresentado;

Considerando a Resolução 026/2019, do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou com ressalva do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2019, da Secretaria de Saúde do Município de Cianorte;

Considerando a apresentação de Relatório atualizado relativo aos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 27 de junho de 2019.

MARCOS NERES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Finanças

Div. de Fiscalização



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 288/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: ELSON FIGUEIREDO
ENDEREÇO: RUA VINICIUS DE MORAIS Nº 377
CIDADE: CIANORTE **ESTADO:** PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JORGE NACLE Nº 103
Z: 039 **Q:** 0011 **D:** 0009

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº.1498-6/2019, datada de 29/05/2019.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 08:30 Horas.

Cianorte 24 de 06 de 2019.

Agente Fiscal:

Nome: Willens Roberto de Lima
Agente Fiscal
Portaria Nº 063/2012

Assinatura do Agente Fiscal

Cleber Manoel Cavallines
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: _____

ELSON FIGUEIREDO
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 288/2019

PROPRIETÁRIO: ELSON FIGUEIREDO
LOCALIZAÇÃO: Z: 039 Q: 0011 D: 0009



17 06 2019

AGENTE FISCAL: Marcio/Jorge em 18/06/2019

CAPSECI

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO DO TIPO MENOR PREÇO nº 01/2019

A CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem de sua SUPERINTENDENTE, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar em sua sede, sito a Rua Ipiranga nº 629, Zona 01, Cianorte/PR, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO e instalação de equipamento tipo servidor para a autarquia municipal de previdência**, em conformidade com as especificações técnicas e valor, constantes do termo de referência. **Credenciamento** até 08h30min do dia 11 de Julho de 2019; o recebimento das propostas até 8h30min do dia 11 de Julho de 2019; **início da sessão** às 09h00min do dia 11 de Julho de 2019. Os interessados poderão obter o Edital completo na sede da CAPSECI, ou através do site <<http://capseci.com.br/licitacoes.php>>, no horário normal de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min. Edifício da Caixa de Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, em 27 de junho de 2019.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

prestação de serviços de corte de grama na sede da Câmara Municipal de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **V.A. DA SILVA – JARDINAGEM-ME** como vencedora do **item nº 01 (único)** com o valor unitário de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), totalizando o valor de R\$ 2.616,00 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais), para o período de 12 (doze) meses.

Cianorte, 28 de junho de 2019.


SILVIO FERNANDES
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

A Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Na forma do Acórdão de Parecer Prévio nº 286/18 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam consideradas regulares com Ressalvas as contas do Município de Cianorte relativas ao Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 17 de junho de 2019

Silvio Fernandes
VEREADOR-PRESIDENTE

Santina Buzo
VEREADORA-1ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE- ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – A homologação do procedimento administrativo referente ao Processo de Licitação nº 030/2019 na modalidade Pregão Presencial sob nº 006/2019, tendo como objeto o **Registro de preços visando à contratação de empresa para**



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

